Diário Oficial
Município de Vera Cruz - SP

ANO V - EDIÇÃO Nº1869 sexta-feira, 18 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

LEI N° 3.585 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública municipal para o exercício financeiro de 2027, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1° - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Metas Anuais
Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Anexo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Anexo IV – Evolução do patrimônio líquido
Anexo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
Anexo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social
Anexo VI – Projeção atuarial do regime próprio de previdência social
Anexo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita
Anexo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
Anexo Auxiliar – Despesas obrigatória
Anexo de Metas Fiscais (Riscos Fiscais e Providências)
Anexo Auxiliar – Descrição Dos Programas Governamentais/Metas/Custos Para O Exercício

§ 2° - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2027 poderão ser aumentados ou diminuídos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como atender às necessidades da população.

§ 3° - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TEC-SP.

§ 4° - Fica autorizado a convalidar o Plano Plurianual 2026/2029, as eventuais alterações nos Anexos Auxiliares Descrição Dos Programas Governamentais/Metas/Custos Para O Exercício e Unidades Executoras E Ações Voltadas Ao Desenvolvimento Do Programa Governamental da presente Lei.

Art. 2° - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo – seus fundos e entidades da administração direta e indireta observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio, profissionalizante e superior;
III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
V. Assistência à criança e ao adolescente;
VI. Melhoria da infraestrutura urbana;
VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e
VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3° - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único – O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4° - O projeto de lei orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo §§ 5°, 7° e 8° da Constituição Federal, a Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, assim como a Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 e, obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e seus fundos.

§ 1° - A lei orçamentária anual compreenderá:

1. O orçamento fiscal;
2. O orçamento da seguridade social;

§ 2° - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3° - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5° - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6° - A proposta orçamentária para o ano de 2027 conterá as metas e prioridades estabelecidas nos Anexos Auxiliares Descrição Dos Programas Governamentais/Metas/Custos Para O Exercício e Unidades Executoras E Ações Voltadas Ao Desenvolvimento Do Programa Governamental que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

II. Estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária.

III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2026, observando a tendência de inflação projetadas no PPA.

IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN n° 163/2001, e o artigo 15 da Lei n° 4.320/1964.

V. Não poderá prever como receitas de operação de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único – Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7° - Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1° - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões, serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2° - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8° - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9° e no inciso II do parágrafo 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão, de forma proporcional, à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1° - Excluem da limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. Com alimentação escolar;

II. Com atenção à saúde da população;

III. Com pessoal e encargos sociais;

IV. Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n° 101/2000;

V. Com sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios;

VI. Com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2° - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3° - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato da mesa estabelecendo os montantes que calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 9° - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

1. A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
2. A criação, aumento e extinção de cargos ou empregos públicos bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários, e
3. O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1° - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

§ 2° - Fica o Poder Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao Poder Público municipal.

Art. 11 – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1° - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2° - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. De indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores e empregados.

II. Relativas a incentivos à demissão voluntária.

III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo.

§ 3° - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000:

I. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras.
II. Exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão.
III. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário, e
IV. Redução de vantagens concedidas a servidores.

Art. 12 – No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1° do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único – A autorização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário, Diretor ou Chefe imediato.

Art. 13 – Para efeitos de registro contábeis, as despesas com terceirização de mão- de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o §1° do artigo18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-bra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§1° - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dosserviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§2° - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, quenão o "34 — Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 14 - O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único - A alocação de recursos na lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15 – Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse para bens e serviços.

Art. 16 – O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Atualização da planta genérica de valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
II. Revisão e atualização do código tributário municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas

por legislação federal;

III. Revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI. Revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN;

VII. Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão *inter vivos* e de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, e

XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da certidão de dívida ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

Art. 17 - A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único – Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2027 para os fins de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, realizar transposições, remanejamentos e/ou transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Art. 19 – Nos moldes do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 7°, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até 15% (quinze por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro.

Parágrafo único - O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade defacilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 20 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1° - O Legislativo repassará ao Executivo no mês seguinte, os valores retidos a título de imposto de renda.

§2° - O Legislativo devolverá até o dia 31 de dezembro de 2027 os recursos financeiros não utilizados no ano.

Art. 21 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas deassistência social, saúde, educação e cultura dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – Estas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficária às seguintes condições:

I. Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II. Comprovação de qualidade técnica;

III. Declarações:

a) De que a entidade não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2° grau;

b) De que a entidade não possui servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2° grau, e

c) De que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV. Atendimento direto e gratuito;

V. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal e/ou Estadual;

VI. Aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% (oitenta por cento) da receita total do beneficiário;

VII. Compromisso de franquear, na rede mundial de computadores, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VIII. Prestação de contas dos recursos recebidos, devidamente avalizada pelo Controle Interno.

Art. 22 – Toda movimentação de recursos por parte da entidade somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal,

ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa, e

III. Os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação me mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

Parágrafo único – Ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, o pagamento em espécie a fornecedor e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 23 - A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§1° - Para celebração das parcerias de que trata o “caput” deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§2° - Quando se tratar de termos de fomento e colaboração deverá ser observada a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e as respectivas resoluções e demais legislações que regem a matéria.

§3° - Quando se tratar de termos de parceria a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP deverá ser observada a Lei Federal n° 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto Federal n° 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se, no que couber, as disposições das instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

§4° - Quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com as organizações sociais - OS deverá ser observada a Lei Municipal e atos regulamentadores, e no que couber, as disposições das Instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

Art. 24 - Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I. Previsão orçamentária;

II. Identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

III. Execução na modalidade de aplicação "50" transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 25 - Os empenhos da despesa referentes a transferências de que trata esta Lei serão feitos obrigatoriamente em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

Art. 26 - O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência dos Estados e da União somente poderá ser realizado:

I. Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II. Se houver expressa autorização em lei específica detalhando o seu objeto;

III. Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, e

IV. Se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 27 - As despesas com publicidade e propaganda serão destacadas em categoria programática específica, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 28 - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aosgastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§1° - As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal n° 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

- Publicações de interesse do Município;
- Publicações de editais e outras publicações legais;

§2° - Deverá ser criada nas propostas orçamentárias de cada unidade a atividade referida no inciso I do §1° deste artigo com a devida classificação programática.

§3° - As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de Vera Cruz, onerarão a atividade "Câmara Municipal – comunicação”.

Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 30 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possívelse estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 31 - Na elaboração da lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da lei.

Art. 32 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o artigo 35, § 2°, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 33 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP devendo ainda, na execução das despesas ter o detalhamento obrigatório até nível de sub-elemento.

Art. 34 - O Executivo municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.

RODOLFO SILVA DAVOLI
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 18/09/2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 3504

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	68.110.177,97	65.045.219,96	306.362,38	108,48	70.834.585,09	68.001.201,68	318.616,88	103,50	73.526.299,32	70.732.299,95	330.724,32	98,57
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	66.060.399,80	63.087.681,81	297.142,39	105,22	68.702.815,79	65.954.703,16	309.028,09	100,39	71.313.522,79	68.603.608,92	320.771,16	95,60
Receitas Primárias Correntes	63.698.602,46	60.832.165,35	286.518,93	101,45	66.246.546,56	63.596.684,70	297.979,69	96,80	68.763.915,33	66.150.886,55	309.302,92	92,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.726.363,46	9.288.677,10	43.749,58	15,49	10.115.418,00	9.710.801,28	45.499,57	14,78	10.499.803,88	10.100.811,33	47.228,55	14,08
Transferências Correntes	50.776.986,87	48.492.022,46	228.396,97	80,87	52.808.066,34	50.695.743,69	237.532,85	77,16	54.814.772,86	52.731.811,49	246.559,10	73,48
Demais Receitas Primárias Correntes	3.195.252,14	3.051.465,79	14.372,38	5,09	3.323.062,22	3.190.139,73	14.947,27	4,86	3.449.338,59	3.318.263,72	15.515,27	4,62
Receitas Primárias de Capital	2.361.797,33	2.255.516,45	10.623,46	3,76	2.456.269,23	2.358.018,46	11.048,40	3,59	2.549.607,46	2.452.722,38	11.468,24	3,42
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	65.270.170,13	62.333.012,47	293.587,91	103,96	67.880.976,93	65.165.737,85	305.331,42	99,19	70.460.454,05	67.782.956,80	316.934,02	94,46
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	66.349.541,98	63.363.812,59	298.442,97	105,68	69.003.523,66	66.243.382,72	310.380,69	100,83	71.625.657,56	68.903.882,57	322.175,15	96,02
Despesas Primárias Correntes	60.841.063,98	58.103.216,10	273.665,61	96,90	63.274.706,54	60.743.718,27	284.612,23	92,46	65.679.145,38	63.183.337,86	295.427,50	88,05
Pessoal e Encargos Sociais	26.100.929,79	24.926.387,95	117.403,06	41,57	27.144.966,99	26.059.168,31	122.099,18	39,66	28.176.475,73	27.105.769,65	126.738,95	37,77
Outras Despesas Correntes	34.740.134,18	33.176.828,14	156.262,55	55,33	36.129.739,55	34.684.549,97	162.513,05	52,79	37.502.669,65	36.077.568,21	168.688,55	50,27
Despesas Primárias de Capital	4.399.212,28	4.201.247,73	19.787,84	7,01	4.575.180,78	4.392.173,55	20.579,35	6,69	4.749.037,65	4.568.574,22	21.361,37	6,37
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.109.265,72	1.059.348,76	4.989,52	1,77	1.153.636,35	1.107.490,90	5.189,10	1,69	1.197.474,53	1.151.970,50	5.386,29	1,61
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-289.142,19	-276.130,79	-1.300,57	-0,46	-300.707,87	-288.679,56	-1.352,60	-0,44	-312.134,77	-300.273,65	-1.404,00	-0,42
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-289.142,19	-276.130,79	-1.300,57	-0,46	-300.707,87	-288.679,56	-1.352,60	-0,44	-312.134,77	-300.273,65	-1.404,00	-0,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	57.567.084,34	258.939,11	105,12	62.777.078,72	282.373,88	125,14	5.209.994,38	9,05
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	55.731.717,61	250.683,56	101,77	60.819.934,16	273.570,56	121,24	5.088.216,55	9,13
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	72.508.197,56	326.144,85	132,40	62.291.936,61	280.191,69	124,17	-10.216.260,95	-14,09
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	65.862.223,06	296.250,99	120,26	58.091.533,60	261.298,11	115,80	-7.770.689,46	-11,80
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-10.130.505,45	-45.567,43	-18,50	2.728.400,56	12.272,46	5,44	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-10.130.505,45	-45.567,43	-18,50	2.728.400,56	12.272,46	5,44	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.987.960,09	8.941,93	3,63	507.402,51	2.282,32	1,01	-1.480.557,58	-74,48
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-14.593.254,91	-65.641,06	-26,65	1.448.822,56	6.516,86	2,89	16.042.077,47	-109,93
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.448.822,56	6.516,86	2,65	1.448.822,56	6.516,86	2,89	0,00	0,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
72887078/0001-80
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.222.253,17	57.042.859,50	13,58	64.644.144,91	13,33	68.110.177,97	5,36	70.834.585,09	4,00	73.526.299,32	3,80
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	49.356.598,51	54.432.535,33	10,28	60.965.613,88	12,00	66.060.399,80	8,36	68.702.815,79	4,00	71.313.522,79	3,80
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	47.650.906,71	51.954.211,56	9,03	62.351.294,09	20,01	65.270.170,13	4,68	67.880.976,93	4,00	70.460.454,05	3,80
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	47.411.107,71	51.954.211,56	9,58	60.521.049,30	16,49	66.349.541,98	9,63	69.003.523,66	4,00	71.625.657,56	3,80
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.945.490,80	2.478.323,77	27,39	444.564,58	-82,06	-289.142,19	-165,04	-300.707,87	4,00	-312.134,77	3,80
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.945.490,80	2.478.323,77	27,39	444.564,58	-82,06	-289.142,19	-165,04	-300.707,87	4,00	-312.134,77	3,80
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.479.143,46	1.582.913,06	7,02	1.480.016,90	-6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.444.390,33	-2.394.183,03	65,76	-415.817,00	-82,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	48.253.540,85	54.846.709,41	13,66	61.735.158,39	12,56	65.045.219,96	5,36	68.001.201,68	4,54	70.732.299,95	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	47.421.819,85	52.336.882,72	10,36	58.222.161,26	11,24	63.087.681,81	8,36	65.954.703,16	4,54	68.603.608,92	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	45.782.991,17	49.953.974,41	9,11	59.545.485,86	19,20	62.333.012,47	4,68	65.165.737,85	4,54	67.782.956,80	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	45.552.592,29	49.953.974,41	9,66	57.797.602,09	15,70	63.363.812,59	9,63	66.243.382,72	4,54	68.903.882,57	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.869.227,56	2.382.908,31	27,48	424.559,17	-82,18	-276.130,79	-165,04	-288.679,56	4,54	-300.273,65	4,02
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.869.227,56	2.382.908,31	27,48	424.559,17	-82,18	-276.130,79	-165,04	-288.679,56	4,54	-300.273,65	4,02
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.421.161,04	1.521.970,91	7,09	1.413.416,14	-7,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.387.770,23	-2.302.006,98	65,88	-1.368.768,79	-40,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	6.150.873,83	0,00	6.150.873,83	0,00	6.150.873,83	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	117.995.874,64	0,00	110.039.926,80	0,00	111.511.494,38	0,00
TOTAL	**124.146.748,47**	**0,00**	**116.190.800,63**	**0,00**	**117.662.368,21**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**%**		**%**		**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.364,78	192.859,16	160.980,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.364,78	192.859,16	160.980,00
Investimentos	7.364,78	192.859,16	160.980,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	-361.203,94	-353.839,16	-160.980,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP!	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercicio anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO AUXILIAR
DESPESAS OBRIGATÓRIAS
2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO
Constitucionais
Processo Legislativo
Administração Legislativa
Gestão Política administrativa
Administração Geral
Desporto E Lazer
Planejamento E Orçamento
Administração De Receitas
Festividades E Comemorações
Assistência Ao Menor
Assistência Ao Idoso
Assistência Geral
Atividades Do Fundo Social
Atenção Básica
Vigilância Epidemiológica
Vigilância Sanitária
Ensino Fundamental
Fundeb
Ensino Infantil
Educação Especial
Transporte Escolar
Merenda Escolar
Atividades Culturais Do Município
Serviços Urbanos
Saneamento Geral
Incentivo A Produção Agrícola
Estradas Vicinais
Terminal Rodoviário
Encargos Gerais Do Município
Defesa Dos Direitos Da Criança
Precatórios Judiciais
Bolsa Transporte
Novo Olhar
Programas Habitacionais
Reforma de Unidades de Saúde
Obras e Instalações
Reserva De Contigência
Manutenção de Bens Moveis e equipamento.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0000 AMORTIZAçãO DA DíVIDA FUNDADA, PRECATóRIOS E OUTRAS DíVIDAS ESPECIAIS

Objetivo: Assegurar a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas por meio do cumprimento das obrigações financeiras de longo prazo do Município.

Justificativa: O programa tem como objetivo garantir o cumprimento das obrigações legais do Município com a amortização da dívida fundada, pagamento de precatórios e outras dívidas especiais. Visa assegurar o equilíbrio fiscal, evitar encargos adicionais, manter a regularidade junto aos órgãos de controle e reforçar a responsabilidade na gestão pública.

Público Alvo: Órgãos Públicos, Fornecedores e outros

Estratégia: A estratégia do programa é assegurar o cumprimento rigoroso do cronograma de pagamentos das dívidas públicas, priorizando o planejamento financeiro e orçamentário, com base em análises da capacidade de endividamento e liquidez do Município. Será adotada uma gestão eficiente dos passivos, com controle contínuo das obrigações, buscando minimizar encargos e garantir a regularidade fiscal perante os órgãos de controle e a legislação vigente.

Restrição:

Gestor: secretário municipal da Fazenda, Planejamento e Economia

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 3.289.127,75

Indicador: **Serviço de Dívida Interna**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, promovendo a elaboração, deliberação e fiscalização das leis, e garantindo a representatividade política e o controle social da gestão pública.

Justificativa: O funcionamento regular e eficiente do Poder Legislativo é essencial à democracia e à legalidade da administração pública. Por meio do processo legislativo, são debatidas e aprovadas leis que regulam a vida em sociedade, além de garantir o exercício da função fiscalizadora do Executivo. O fortalecimento dessa ação assegura a representatividade, a transparência, a legalidade e a legitimidade do poder público municipal.

Público Alvo: Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal;
Órgãos de controle e fiscalização;
Cidadãos e entidades da sociedade civil;
Comunidades representadas politicamente no município.

Estratégia: Prover infraestrutura adequada para a realização das atividades legislativas;
Garantir o suporte técnico, jurídico e administrativo aos parlamentares;
Capacitar vereadores e servidores para melhor desempenho de suas funções;
Promover a transparência das ações legislativas por meio da divulgação das atividades e atos normativos;
Estimular a participação popular nas sessões e processos legislativos;
Garantir a tramitação eficiente de proposições legislativas e a fiscalização dos atos do Executivo.

Restrição:

Gestor: presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 461.430,00

Indicador: **Execução Eficiente das Demandas Legislativas**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

Objetivo: Aprimorar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para o exercício das funções legislativas, de fiscalização e de representação da sociedade.

Justificativa: O fortalecimento da Administração Legislativa é fundamental para assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, que desempenha papel essencial na elaboração de leis, fiscalização dos atos do Executivo e representação da população. Investir em suporte técnico, capacitação e modernização dos processos legislativos promove maior eficiência, transparência e participação cidadã, contribuindo para a governança democrática e o desenvolvimento local.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal;
Cidadãos e entidades que acompanham e participam dos processos legislativos.

Estratégia: Garantir suporte técnico e administrativo eficiente para as atividades legislativas;
Promover a transparência e o acesso à informação legislativa;
Capacitar servidores e vereadores para melhoria da atuação parlamentar;
Estimular a participação popular nas audiências e consultas públicas;
Modernizar sistemas e processos para otimizar o funcionamento da Câmara.

Restrição:

Gestor: presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.779.970,00

Indicador: **Execução das Demandas Executivas**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0004 ADMINISTRAçAO GERAL

Objetivo: Assegurar o suporte técnico, logístico e funcional necessário ao pleno funcionamento da administração pública municipal, promovendo a organização, coordenação e execução das atividades-meio essenciais à gestão dos serviços públicos.

Justificativa: A Administração Geral constitui a base de sustentação da máquina pública. Por meio dessa ação são garantidas as condições operacionais para que os demais setores e políticas públicas possam ser executados com eficiência. Ela representa o conjunto de atividades-meio essenciais à governabilidade, controle interno, planejamento e gestão de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos. Sem a adequada manutenção da estrutura administrativa, compromete-se a qualidade e efetividade das ações finalísticas do governo.

Público Alvo: Servidores e gestores públicos da administração municipal;
Secretarias, diretorias e departamentos da Prefeitura;
Órgãos de controle e fiscalização;
Cidadãos atendidos indiretamente pela estrutura administrativa do Município.

Estratégia: Manutenção e operação das unidades administrativas (gabinetes, secretarias, setores técnicos e de apoio);

Gestão dos recursos humanos (folha de pagamento, capacitação, concursos, RH);

Administração patrimonial, financeira e documental;

Suporte à elaboração e execução orçamentária;

Modernização administrativa por meio de tecnologia da informação;

Contratação de serviços gerais (limpeza, vigilância, segurança, transporte, telefonia);

Promoção da transparência e do acesso à informação pública;

Realização de processos licitatórios e contratações públicas.

Restrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor: secretário municipal de governo e assuntos estratégicos

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.723.145,00

Indicador: **Execução das Demandas Executivas**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 0005 PLANEJAMENTO E ORçAMENTO

Objetivo: Garantir o planejamento integrado das ações governamentais e a gestão eficiente do orçamento público, assegurando a alocação racional de recursos para o cumprimento das metas e prioridades do município.

Justificativa: O planejamento e a gestão orçamentária são pilares essenciais para o desenvolvimento sustentável do município, permitindo a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das prioridades estabelecidas pela administração. A adoção de práticas transparentes e participativas fortalece a confiança da população, assegura a responsabilidade fiscal e contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos.

Público Alvo: Gestores públicos e servidores envolvidos no planejamento e execução orçamentária;

Órgãos e entidades municipais que utilizam recursos públicos;

Sociedade civil, por meio do acesso à informação e participação nos processos.

Estratégia: Desenvolver e implementar instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA) alinhados às diretrizes municipais;

Monitorar e avaliar a execução orçamentária com transparência;

Capacitar servidores para aprimorar a gestão financeira;

Promover a participação social no processo orçamentário;

Adotar tecnologias para modernização e controle dos recursos públicos.

Restrição:

Gestor: secretário municipal da Fazenda, Planejamento e Economia

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 4.956.625,79

Indicador: **Execução das Demandas Executivas**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 0006 GESTãO POLíTICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover a coordenação geral da administração municipal, garantindo o alinhamento político e técnico das ações governamentais, visando à execução eficiente do plano de governo e à prestação de serviços públicos de qualidade.

Justificativa: A gestão político-administrativa é essencial para garantir a governabilidade, a articulação institucional e a execução integrada das políticas públicas. Essa ação assegura a liderança estratégica do Poder Executivo, promovendo a sinergia entre planejamento, execução e avaliação de resultados. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, da transparência e da credibilidade da administração pública perante a sociedade.

Público Alvo: Prefeito, Vice-Prefeito e assessorias diretas;

Fiorilli SC Ltda - Software Página 3 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Secretários municipais e dirigentes de órgãos públicos;
Servidores com funções de direção, chefia e assessoramento;
Órgãos de controle interno e externo;
População em geral.

Estratégia: Apoio direto ao Chefe do Poder Executivo no exercício da função de governo e representação institucional;
Planejamento e monitoramento das ações de governo com foco nos compromissos do plano de gestão;
Fortalecimento da articulação entre os órgãos da administração direta e indireta;
Promoção da comunicação institucional e do relacionamento intergovernamental;
Coordenação de agendas, eventos oficiais, e interface com os poderes Legislativo e Judiciário;
Monitoramento da execução de políticas públicas prioritárias e ações estratégicas de governo;
Apoio técnico e administrativo às funções de chefia e representação.

Restrição:

Gestor: Luciano Lima

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 383.224,00

Indicador: **Execução das Demandas Executivas**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 0008 ADMINISTRAçãO TRIBUTáRIA

Objetivo: Modernizar, ampliar e aperfeiçoar a arrecadação municipal por meio de uma administração tributária eficaz, promovendo justiça fiscal, incremento da receita própria e melhoria dos serviços prestados à população.

Justificativa: Uma administração tributária eficiente é fundamental para a autonomia financeira do município e para a sustentação das políticas públicas locais. A modernização dos processos, aliada ao fortalecimento da relação com o contribuinte e à busca da justiça fiscal, contribui para o aumento da arrecadação sem aumento de alíquotas, além de promover maior transparência e eficiência na gestão pública.

Público Alvo: Contribuintes (pessoas físicas e jurídicas);
Servidores da área tributária e financeira;
Órgãos de controle e fiscalização;
Sociedade civil.

Estratégia: Atualização cadastral imobiliária e mobiliária;

Implantação e aprimoramento de sistemas de gestão tributária;

Capacitação dos servidores da área fiscal;

Promoção de campanhas de educação fiscal e incentivo à regularização;

Fortalecimento da cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários.

Restrição:

Gestor: secretário municipal da Fazenda, Planejamento e Economia

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 836.866,00

Indicador: **Execução das Demandas Executivas**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 0015 TERMINAL RODOVIARIO

Fiorilli SC Ltda - Software Página 4 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Garantir o funcionamento, manutenção e melhoria do terminal rodoviário, promovendo a eficiência, segurança e conforto dos usuários do transporte público.

Justificativa: O terminal rodoviário é um ponto estratégico para a mobilidade da população, sendo essencial para a integração dos sistemas de transporte e o desenvolvimento econômico local. Sua boa gestão garante a qualidade do serviço, conforto e segurança aos usuários, além de contribuir para a organização do trânsito e redução de impactos ambientais.

Público Alvo: Usuários do transporte público intermunicipal e municipal;
Empresas de transporte coletivo e rodoviário;
Trabalhadores e comerciantes que atuam no terminal;
Órgãos responsáveis pela infraestrutura e mobilidade urbana.

Estratégia: Manutenção e conservação da infraestrutura física do terminal;
Ampliação e modernização das instalações para atender à demanda crescente;
Garantia da segurança, limpeza e acessibilidade no terminal;
Coordenação e fiscalização das operações das empresas de transporte;
Implantação de sistemas de informação e bilhetagem eletrônica;
Promoção da comunicação e sinalização eficiente para os usuários.

Restrição:

Gestor: Diretoria Municipal de Serviços Públicos

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 105.775,00

Indicador: Manter e modernizar o terminal rodoviário para garantir conforto e acessibilidade a todos os usuário

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos,

PROGRAMA: 0016 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da zona rural, com melhorias na infraestrutura, apoio técnico e estímulo à produção agrícola.

Justificativa: O desenvolvimento rural é essencial para a segurança alimentar, preservação ambiental e sustentabilidade econômica do município. Investir em infraestrutura e apoio técnico fortalece a agricultura local, reduz desigualdades regionais e melhora as condições de vida no campo.

Público Alvo: Agricultores familiares e produtores rurais;
Comunidades rurais e assentamentos;
Órgãos municipais de agricultura, meio ambiente e infraestrutura;
Cooperativas e associações rurais.

Estratégia: Construção e manutenção de estradas vicinais e sistemas de acesso rural;
Implantação de sistemas de abastecimento de água e energia em áreas rurais;
Oferta de assistência técnica e extensão rural;
Incentivo à agroecologia e práticas sustentáveis;
Fomento à organização e capacitação de produtores rurais;
Apoio à comercialização dos produtos rurais;
Proteção e recuperação ambiental nas áreas rurais.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Serviço Públicos

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 988.898,00

Indicador: Manter o funcionamento estradas vicinais e ampliar o acesso à água para propriedades rurais.

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 5 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Manter o funcionamento contínuo da Diretoria durante os dias úteis do exercício
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Meta: 202 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

PROGRAMA: 0018 EDUCAçãO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação especial, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade.

Justificativa: Garantir a inclusão educacional com equidade, respeitando as diferenças e assegurando condições adequadas de atendimento às necessidades específicas dos alunos com deficiência.

Público Alvo: Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

Famílias de alunos da educação especial;

Profissionais da educação e equipes multidisciplinares;

Comunidade escolar

Estratégia: Oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais;
Formação continuada de professores e cuidadores para atuação na educação especial;
Aquisição de materiais pedagógicos adaptados e tecnologias assistivas;
Adequação arquitetônica das unidades escolares para acessibilidade;
Apoio psicopedagógico e acompanhamento multidisciplinar;
Integração com a rede de saúde, assistência social e direitos humanos.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 631.168,53

Indicador: Atendimento educacional especializado e garantir acessibilidade.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e

PROGRAMA: 0019 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO INFANTIL

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar.

Justificativa: A educação infantil é a base da educação básica e uma etapa fundamental para o desenvolvimento integral da criança. Investir nessa fase garante melhores resultados ao longo da trajetória escolar, reduz desigualdades e fortalece vínculos sociais e familiares, contribuindo para o desenvolvimento humano e social do município.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos de idade;

Famílias da comunidade escolar;

Profissionais da educação infantil;

Unidades de ensino da rede municipal.

Estratégia: Manutenção e ampliação de unidades de educação infantil (creches e pré-escolas);
Formação continuada de professores e auxiliares da educação infantil;
Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e mobiliário adequado;
Garantia da alimentação escolar, segurança e bem-estar nas unidades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Acompanhamento pedagógico e avaliação do desenvolvimento das crianças;
Parceria com famílias para fortalecer o vínculo entre escola e comunidade;
Promoção de práticas pedagógicas lúdicas e inclusivas, respeitando a diversidade e o ritmo de aprendizagem.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.651.421,00

Indicador: **Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 0020 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar.

Justificativa: O ensino fundamental é etapa obrigatória da educação básica e essencial para a formação dos cidadãos. É nele que se consolidam os conhecimentos básicos, as habilidades sociais e o pensamento crítico. Investir na qualidade dessa etapa é assegurar o futuro educacional e profissional dos estudantes, reduzindo as desigualdades sociais e promovendo inclusão e desenvolvimento.

Público Alvo: Alunos do ensino fundamental da rede municipal (1° ao 9° ano);
Famílias dos estudantes;
Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação;
Comunidade escolar em geral.

Estratégia: Manutenção, ampliação e modernização das escolas municipais;
Formação continuada dos professores e equipes gestoras;
Avaliação da aprendizagem e implementação de ações pedagógicas corretivas;
Fornecimento de materiais didáticos, livros, fardamento e kits escolares;
Oferta de alimentação escolar, transporte e acompanhamento psicossocial;
Ações voltadas à inclusão, diversidade e combate à evasão escolar;
Promoção de projetos interdisciplinares, atividades esportivas, culturais e tecnológicas.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 3.426.601,00

Indicador: **Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 0021 FUNDEB

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar. Manter a qualidade do ensino fundamental, infantil e valorização do professor através dos recursos do FUNDEB.

Justificativa: O ensino fundamental é etapa obrigatória da educação básica e essencial para a formação dos cidadãos. É nele que se consolidam os conhecimentos básicos, as habilidades sociais e o pensamento crítico. Investir na qualidade dessa etapa é assegurar o futuro educacional e profissional dos estudantes, reduzindo as

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

desigualdades sociais e promovendo inclusão e desenvolvimento.

Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Infantil

Estratégia: Manter e desenvolver a qualidade do ensino público. Atendimento as Leis de Diretrizes básicas da educação através do recurso do FUNDEB no ensino fundamental e infantil.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 6.987.979,64

Indicador: **Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 0022 ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Objetivo: Desenvolver práticas esportivas em suas diversas modalidades, visando o desenvolvimento físico e social das pessoas em todas as faixas etárias. Massificar a prática esportiva de esportes através das atividades esportivas.
Oportunizar a atividade esportiva as pessoas interessadas, contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo.
Promover a transformação social.

Justificativa: O esporte e o lazer são instrumentos poderosos de inclusão, prevenção de riscos sociais e promoção da saúde. Garantir esses direitos à população contribui para a redução da violência, melhora o convívio comunitário e fortalece os vínculos sociais e familiares. Investir nessa área é valorizar o ser humano em sua integralidade.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da comunidade;
Estudantes da rede pública e participantes de programas sociais;
Atletas amadores e profissionais;
Grupos comunitários, associações esportivas e culturais.

Estratégia: Manutenção e construção de quadras, ginásios, campos e áreas de lazer;
Realização de campeonatos, torneios, oficinas e eventos esportivos e recreativos;
Implantação de projetos de esporte educacional e inclusão social;
Apoio a escolinhas de esportes e atividades para a terceira idade;
Parcerias com escolas, ONGs e associações comunitárias;
Formação e capacitação de profissionais e voluntários do setor esportivo.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 887.479,00

Indicador: **Apoiar ações esportivas e de lazer com recursos do Fundo, beneficiando a população**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do

PROGRAMA: 0023 PROCURADORIA PúBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Assegurar a legalidade dos atos da Administração Pública Municipal e promover a defesa dos interesses do Município em juízo e fora dele.

Justificativa: A Procuradoria é o órgão responsável por assegurar a legalidade, a defesa institucional e a proteção do

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

patrimônio público municipal. Sua atuação preventiva e contenciosa é essencial para garantir segurança jurídica à Administração, evitar prejuízos ao erário e qualificar a tomada de decisões, assegurando que o município atue em conformidade com a legislação vigente.

Público Alvo: Administração direta e indireta do município;
Órgãos de controle interno e externo;
Cidadãos e contribuintes, como beneficiários da legalidade e defesa do interesse público;
Poder Judiciário e demais instituições jurídicas.

Estratégia: Representar judicial e extrajudicialmente o Município em todas as instâncias;
Emitir pareceres jurídicos sobre atos administrativos, contratos e processos licitatórios;
Acompanhar e controlar os processos judiciais e administrativos de interesse do Município;
Atuar na cobrança da dívida ativa e recuperação de créditos municipais;
Apoiar tecnicamente os gestores e secretarias na tomada de decisões legais;
Promover a modernização da gestão jurídica e o uso de sistemas integrados.

Restrição:

Gestor: Procurador Municipal

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 277.824,00

Indicador: Garantir suporte jurídico contínuo à Administração e representação do Município em juízo.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis,

PROGRAMA: 0025 DEFESA DOS DIR.DA CRIANçA E ADOLESCENTE

Objetivo: Proteger e garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovendo ações integradas de prevenção, atendimento e responsabilização.

Justificativa: A proteção integral à criança e ao adolescente é um dever da família, da sociedade e do Estado. Investir nessa área é garantir direitos fundamentais e prevenir violações que comprometem o futuro de toda a sociedade. A atuação coordenada do poder público com os conselhos e a rede de proteção é essencial para transformar realidades e promover dignidade e cidadania desde a infância.

Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
Famílias em risco social;
Conselhos Tutelares e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Rede de proteção (educação, saúde, assistência social, segurança pública

Estratégia: Apoio técnico, financeiro e logístico aos Conselhos Tutelares e ao CMDCA;

Realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;

Fomento a programas e projetos de prevenção à violência, abuso, exploração e evasão escolar;

Fortalecimento da rede de proteção social e atendimento intersetorial;

Criação e monitoramento de políticas públicas voltadas à infância e juventude;

Capacitação de profissionais que atuam com o público infantojuvenil.

Restrição:

Gestor: Diretor de Promoção Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 638.700,00

Indicador: Aplicar recursos do Fundo em ações de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e

Meta: 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

PROGRAMA: 0026 ASSISTENCIA AO MENOR

Objetivo: Garantir a proteção integral e o desenvolvimento social de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, assegurando seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Justificativa: A assistência ao menor é uma politica essencial para prevenir situações de risco, garantir os direitos fundamentais e promover o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes. A atuação do municipio nesse campo fortalece a rede de proteção e reduz desigualdades sociais, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população infantojuvenil.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Estratégia: Atráves de recursos prórpios, estaduais e federais, dar proteção à criança e ao adolescente em situação de risco e manutenção do Projeto Vida Nova. Planejamento de ações baseadas no diagnóstico de realidade e demandas identificadas e com vistas no aprimoramento da gestão no periodo de quatro anos.

Restrição:

Gestor: Diretor de Promoção Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 60.598,10

Indicador: Aplicar recursos do Fundo em ações de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo

PROGRAMA: 0027 ASSISTENCIA GERAL

Objetivo: Prestar assistência e orientação às familias carentes através de programas e ações de governo. Construção de uma politica planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da politica pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos niveis de proteção social básica e especial.

Justificativa: A assistência social é uma politica pública essencial e um direito do cidadão. Atuar de forma permanente e estratégica no atendimento a quem mais precisa contribui para a equidade social, a superação das desigualdades e o fortalecimento da cidadania. A ação "Assistência Geral" assegura respostas rápidas e eficazes às demandas sociais urgentes do municipio.

Público Alvo: Familias em situação de vulnerabilidade e risco social;
Pessoas em extrema pobreza ou sem acesso a serviços essenciais;
Idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e demais grupos prioritários atendidos.

Estratégia: Necessidade de acompamhento de familias carentes no âmbito social. Prestar assistência e orientação às familias carentes através de programas e ações de governo.

Restrição:

Gestor: Diretor de Promoção Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.944.037,38

Indicador: Utilizar os recursos do Fundo para apoiar ações de assistência social à população vulnerável.

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 10 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 0029 ASSIST MEDICA E AMBULATORIAL

Objetivo: Promover a reforma e ampliação das unidades de saúde, adequando a infraestrutura física às normas da Anvisa e às diretrizes do Ministério da Saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento, otimizar os fluxos internos e ampliar a capacidade de atendimento à população.

Justificativa: A reforma e ampliação das unidades de saúde justificam-se pela necessidade de adequar a estrutura física existente ao aumento da demanda por atendimentos, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no acolhimento à população. Muitas unidades apresentam limitações estruturais, espaços insuficientes e inadequações às normas vigentes da Anvisa, o que compromete a eficiência dos serviços prestados. Além disso, a ampliação permitirá a organização dos fluxos de atendimento e a implantação de novos serviços, fortalecendo a atenção básica conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Dessa forma, a intervenção proposta contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde, redução do tempo de espera e ampliação do acesso da população aos serviços públicos, promovendo maior resolutividade e humanização no atendimento

Público Alvo: Atendimento a população

Estratégia: A estratégia para reforma e ampliação de unidades de saúde deve iniciar com um diagnóstico técnico das condições estruturais e da capacidade de atendimento, identificando prioridades com base na demanda e nos riscos existentes. Em seguida, é necessário elaborar projetos que atendam às normas da Anvisa e às diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo acessibilidade e funcionalidade dos espaços. A definição orçamentária deve considerar custos de obra, equipamentos e manutenção, buscando recursos próprios e externos. A execução deve ser planejada de forma a não interromper os serviços, com cronograma físico-financeiro bem definido. Por fim, o processo deve incluir monitoramento contínuo, avaliação dos resultados e implementação de manutenção preventiva, assegurando a qualidade e a sustentabilidade das melhorias realizadas.

Restrição: Não há

Gestor: Diretor Municipal da Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 0,00

PROGRAMA: 0030 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo: O principal objetivo do investimento nos próximos anos deve ser assegurar o acesso, a qualidade e a equidade da atenção à saúde da população, a valorização dos profissionais de saúde e o aprimoramento da gestão em saúde. Controle e erradicação de endemias em conjunto com o Estado e a União.

Justificativa: A vigilância epidemiológica é essencial para a saúde pública, pois permite identificar riscos, prevenir a propagação de doenças e orientar intervenções rápidas e eficazes. Sua atuação contribui para a redução da morbidade e mortalidade, protegendo a população e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: Controle e erradicação de endemias em conjunto com o Estado e a União.
Reorganizar os atendimentos;
Investir em capacitação profissional;
Melhorar a infraestrutura e o mobiliário das sedes;
Alocarem os recursos disponíveis para demandas prioritárias;
Melhorar a qualidade dos serviços e produtos ofertados pela rede municipal de saúde;

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 870.747,00

Indicador: **Garantir cobertura integral da Vigilância Epidemiológica em casos de notificação compulsória.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite,

PROGRAMA: 0031 ATENçAO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Atendimento à saúde pública, através da Unidade Básica de Saúde - UBS, Pronto Atendimento Municipal e Programa Saúde da Família - PSF. O principal objetivo do investimento nos próximos anos deve ser assegurar o acesso, a qualidade e a equidade da atenção à saúde da população, a valorização dos profissionais de saúde e o aprimoramento da gestão em saúde.

Justificativa: A atenção básica é o principal porta de entrada do sistema de saúde, fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e o cuidado contínuo. Investir nessa ação contribui para a equidade no acesso, melhora dos indicadores de saúde e a sustentabilidade do sistema público.

Público Alvo: População em geral do município;
Grupos vulneráveis e com maior risco epidemiológico;
Equipes de saúde da família, agentes comunitários e profissionais da atenção básica.

Estratégia: Manutenção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Fortalecimento das equipes de Saúde da Família;

Capacitação contínua dos profissionais de saúde;

Realização de campanhas de prevenção e promoção da saúde;

Monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde;

Integração com os serviços de atenção especializada e vigilância em saúde.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 11.777.592,10

Indicador: **Cobertura populacional em Atenção Primária à Saúde – APS.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de

PROGRAMA: 0032 INCENTIVO A PRODUçãO AGRICOLA

Objetivo: Fomentar a produção agrícola local, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor, melhoria da renda dos produtores e abastecimento do mercado interno.

Justificativa: A produção agrícola é uma das principais atividades econômicas do município e essencial para a segurança alimentar. O incentivo à produção rural fortalece a economia local, mantém a população no campo com qualidade de vida e promove práticas sustentáveis. A ação contribui também para a redução da pobreza rural, dinamização de mercados locais e diversificação da base produtiva municipal.

Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais do município;

Associações e cooperativas agrícolas.

Estratégia: Disponibilização de máquinas e implementos agrícolas;

Apoio técnico e extensão rural;

Incentivo à diversificação de culturas e práticas sustentáveis;

Realização de cursos, palestras e treinamentos;

Apoio logístico para o escoamento da produção e acesso a mercados.

Restrição:

Gestor: Coordenador Agrícola

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 224.405,00

Indicador: **Apoiar a produção agrícola local por meio de ações da Coordenadoria durante o exercício.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 12 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 208 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o

PROGRAMA: 0033 VIGILâNCIA SANITáRIA

Objetivo: O principal objetivo do investimento nos próximos anos deve ser assegurar o acesso, a qualidade e a equidade da atenção à saúde da população, a valorização dos profissionais de saúde e o aprimoramento da gestão em saúde.

Justificativa: A vigilância sanitária é uma ação essencial para garantir ambientes e produtos seguros à população, atuando de forma preventiva na saúde pública. Ao fiscalizar e orientar os serviços e produtos de interesse à saúde, o município reduz riscos, evita surtos e doenças e promove a qualidade de vida da população. É também uma ferramenta importante para o ordenamento urbano e a regularização de atividades econômicas.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: Reorganizar os atendimentos;
Investir em capacitação profissional;
Melhorar a infraestrutura e o mobiliário das sedes;
Alocarem os recursos disponíveis para demandas prioritárias;
Melhorar a qualidade dos serviços e produtos ofertados pela rede municipal de saúde;

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 194.320,00

Indicador: Executar ações de fiscalização e controle sanitário conforme as demandas e normas vigentes.

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite,

PROGRAMA: 0034 EDUCAçãO DE QUALIDADE - BOLSA TRANSPORTE

Objetivo: Garantir auxílio financeiro (bolsa transporte) a estudantes que se deslocam para estudar fora do município, promovendo acesso à educação de nível técnico e superior e reduzindo a evasão escolar por dificuldades econômicas.

Justificativa: O custo com deslocamento para instituições de ensino fora do município é uma das principais barreiras para jovens de baixa renda prosseguirem nos estudos. A Bolsa Transporte visa promover igualdade de oportunidades educacionais e fortalecer a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho, impactando diretamente no desenvolvimento local e na mobilidade social.

Público Alvo: Estudantes residentes no município e matriculados em instituições de ensino técnico, superior ou profissionalizante em outros municípios;

Estratégia: Concessão de benefício mensal aos estudantes que comprovarem matrícula e frequência em cursos regulares fora do município;

Estabelecimento de critérios socioeconômicos e de desempenho escolar para concessão do auxílio;

Acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos concedidos;

Criação de cadastro municipal dos beneficiários;

Parceria com instituições de ensino e setores de transporte quando possível.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 306.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: **Atender todos os estudantes cadastrados e elegíveis do bolsa transporte durante o exercício.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Fomentar o turismo local como instrumento de geração de renda, valorização cultural e preservação ambiental, por meio de ações estruturantes, promocionais e de capacitação.

Justificativa: O turismo é uma atividade estratégica para o desenvolvimento local, gerando emprego, movimentando a economia e fortalecendo a identidade cultural do município. Ao investir em planejamento e estruturação do setor, a gestão contribui para atrair visitantes, valorizar o patrimônio histórico e natural e promover inclusão social e econômica da população envolvida.

Público Alvo: Moradores e empreendedores locais;
Visitantes e turistas;
Artesãos, comerciantes e produtores culturais;
Empresas do setor de turismo, gastronomia, hospedagem e eventos;
Associações e entidades ligadas ao turismo.

Estratégia: Levantamento e mapeamento dos atrativos turísticos e culturais do município;
Criação de roteiros turísticos integrados e sinalização adequada;
Apoio a eventos locais (festivais, feiras, celebrações tradicionais);
Promoção do município em mídias, feiras e circuitos regionais de turismo;
Incentivo à formação e qualificação de guias, empreendedores e agentes do setor;
Parcerias com associações, setor privado e órgãos de turismo estadual/federal;
Investimentos em infraestrutura turística e de acesso.

Restrição:

Gestor: Coordenador de Turismo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 137.443,47

Indicador: **Executar as comemorações oficiais previstas no calendário municipal.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do

PROGRAMA: 0046 CONSTR./AMPLIAçãO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Expandir e melhorar a infraestrutura física das escolas municipais de ensino fundamental, garantindo condições adequadas de aprendizagem, segurança e acessibilidade para os alunos e profissionais da educação.

Justificativa: O crescimento da população escolar e a necessidade de melhoria contínua do ambiente de ensino exigem investimentos estruturais. A construção e ampliação das escolas municipais contribuem para eliminar a superlotação, melhorar a jornada pedagógica e garantir um ambiente mais adequado, seguro e inclusivo para todos os estudantes.

Público Alvo: Alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino;
Famílias de estudantes da zona urbana e rural;
Profissionais da educação (professores, coordenadores, servidores);
Comunidade escolar em geral.

Estratégia: Construção de novas unidades escolares em regiões com demanda crescente;
Ampliação e reforma de prédios escolares existentes para criação de novas salas, laboratórios, refeitórios e espaços de convivência;
Adequação de acessibilidade e segurança conforme legislação vigente;
Implantação de estruturas de apoio à inclusão (salas multifuncionais, banheiros acessíveis, etc.);
Planejamento e execução por meio da Secretaria Municipal de Educação e Obras, com recursos próprios ou em

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

parceria com entes estaduais/federais.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 45.400,00

Indicador: **Executar obras previstas no exercício**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 0047 CONST/ AMPLIAçãO DE ESCOLAS - EMEI E CRECHE

Objetivo: Ampliar o acesso à educação infantil de qualidade, por meio da construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches e EMEIs), garantindo infraestrutura adequada, segura e inclusiva para o pleno desenvolvimento das crianças.

Justificativa: A educação infantil é etapa fundamental do processo educativo, responsável por formar as bases cognitivas, sociais e emocionais das crianças. A carência de vagas em creches e EMEIs compromete o desenvolvimento infantil e limita o acesso das famílias ao mercado de trabalho. Investir nessa ação é investir no futuro, na equidade social e na valorização da infância.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos de idade;

Famílias em situação de vulnerabilidade social e trabalhadoras;

Profissionais da educação infantil;

Comunidade escolar e rede de proteção à infância.

Estratégia: Construção de novas unidades de EMEIs e creches em áreas com demanda reprimida;

Ampliação e readequação de espaços existentes (salas de aula, refeitórios, berçários, parquinhos);

Cumprimento das normas de acessibilidade, segurança e qualidade da educação infantil;

Parcerias com órgãos estaduais e federais para financiamento da infraestrutura;

Aquisição de mobiliário e equipamentos pedagógicos e de apoio.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 26.000,00

Indicador: **Executar obras previstas no exercício**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 0051 CONSTRUçAO / AMPLIAçãO DA CãMARA MUNICIPAL

Objetivo: Garantir condições adequadas para o funcionamento do Poder Legislativo por meio da ampliação ou construção de sua sede.

Justificativa: A estrutura física da Câmara Municipal é essencial para garantir o bom desempenho das funções legislativas, administrativas e de atendimento à população. A construção ou ampliação do prédio visa atender ao crescimento

Fiorilli SC Ltda - Software Página 15 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

das demandas institucionais e à necessidade de adequação às normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade.

Público Alvo: Servidores, vereadores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Estratégia: Realizar investimentos em infraestrutura legislativa, buscando recursos próprios e/ou convênios, com foco na eficiência administrativa, transparência e melhores condições de trabalho e atendimento.

Restrição:

Gestor: presidente da Câmara Municipal

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 5.000,00

Indicador: Executar obras previstas no exercicio
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0059 PROGRAMA CRIANçA FELIZ

Objetivo: O Programa Criança Feliz tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância (gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias), por meio de visitas domiciliares sistemáticas, ações intersetoriais e orientação às famílias quanto à importância do cuidado, da estimulação e do fortalecimento dos vínculos afetivos. O programa atua na perspectiva preventiva, fortalecendo a função protetiva das famílias e promovendo o acesso a direitos sociais, especialmente no contexto da Proteção Social Básica do SUAS.

Justificativa: A continuidade do Programa Criança Feliz se justifica pela sua efetividade no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e pela sua relevância como política pública de proteção à primeira infância. Implantado em Vera Cruz desde 2017, o programa tem proporcionado impactos positivos ao promover o fortalecimento de vínculos familiares, estimular o desenvolvimento infantil e articular políticas públicas de forma integrada.

Público Alvo: O público-alvo do Programa Criança Feliz são gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Estratégia: Programa Criança Feliz está alinhado com os objetivos estratégicos da Diretoria de Promoção Social e com as metas do Plano Plurianual Municipal 2026-2029, especialmente nas áreas de:
? Proteção e desenvolvimento da primeira infância;
? Fortalecimento da rede de atenção básica e do SUAS;
? Redução das desigualdades sociais e garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa contribui diretamente com o cumprimento de compromissos assumidos nos planos nacionais e estaduais voltados à primeira infância, como o Marco Legal da Primeira Infância e o Plano Nacional pela Primeira Infância.

Restrição:

Gestor: Diretor de Promoção Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 77.670,55

Indicador: Garantir o acompanhamento de beneficiários conforme meta pactuada
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo

PROGRAMA: 0065 DESENVOLVIMENTO URBANO E RESíDUOS SóLIDOS

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, com foco na melhoria da infraestrutura, na ampliação do acesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

aos serviços urbanos e na gestão eficiente dos resíduos sólidos.

Justificativa: O crescimento urbano demanda planejamento e ações estruturadas que assegurem mobilidade, acessibilidade, saneamento básico e descarte adequado de resíduos. A modernização da infraestrutura e a gestão dos resíduos são essenciais para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população.

Público Alvo: População urbana, com ênfase nas áreas de maior adensamento e vulnerabilidade socioambiental.

Estratégia: Integração entre as diretorias de obras, meio ambiente e planejamento para promover intervenções eficazes, uso de tecnologias sustentáveis e parcerias com cooperativas de catadores e empresas do setor.

Restrição:

Gestor: Diretor de Obras e Infraestrutura

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 8.492.163,77

Indicador: **Manter o funcionamento contínuo da Diretoria durante os dias úteis do exercício**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: **Executar obras de pavimentação e recapeamento previstas no exercício**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para

PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO BáSICO E DRENAGEM SUSTENTáVEL

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população urbana à infraestrutura de saneamento básico e drenagem, promovendo saúde, segurança e qualidade ambiental.

Justificativa: A ausência ou deficiência de redes de água, esgoto e drenagem impacta diretamente na saúde pública, na preservação ambiental e na segurança da população, especialmente em períodos de chuvas intensas. Investimentos nessa área são essenciais para o desenvolvimento urbano sustentável e o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Saneamento.

Público Alvo: População urbana do município, especialmente residentes em áreas com baixa cobertura de infraestrutura sanitária e em regiões sujeitas a alagamentos.

Estratégia: Implantar e ampliar redes de água potável e esgoto sanitário;
Executar projetos de drenagem urbana e manutenção de galerias pluviais;
Integrar ações com programas habitacionais e de urbanização;
Buscar parcerias com órgãos estaduais e federais para cofinanciamento;
Realizar ações educativas sobre uso consciente da água e descarte correto de resíduos.

Restrição:

Gestor: Diretor de Obras e Infraestrutura

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.822.584,00

Indicador: **Manter o funcionamento contínuo da Diretoria durante os dias úteis do exercício**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 151 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0100 ASSISTêNCIA AO IDOSO

Objetivo: Promover a proteção social e o bem-estar das pessoas idosas, garantindo atendimento humanizado, acesso a direitos e inclusão em programas, serviços e atividades de convivência.

Justificativa: Com o aumento da população idosa, é fundamental que o município desenvolva políticas públicas voltadas à proteção, inclusão e valorização dessa faixa etária. A ação busca atender demandas específicas desse grupo, garantindo atenção integral, respeito aos direitos e apoio às famílias cuidadoras.

Público Alvo: Idosos em situação de vulnerabilidade social;

Famílias com idosos dependentes;

Instituições de longa permanência (asilos, casas de apoio);

Conselhos e organizações de defesa dos direitos da pessoa idosa.

Estratégia: Manutenção e apoio a instituições que acolhem idosos em situação de risco;

Desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais e de convivência;

Atendimento psicossocial, médico e assistencial por meio de equipes multidisciplinares;

Articulação com o Conselho Municipal do Idoso e demais políticas públicas;

Campanhas de conscientização sobre o envelhecimento e combate à violência contra idosos;

Cadastro e monitoramento de idosos atendidos pela rede de assistência social

Restrição:

Gestor: Diretor de Promoção Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 339.553,00

Indicador: **Aplicar recursos do Fundo em ações de proteção e valorização da pessoa idosa.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo

PROGRAMA: 0105 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Sua proposta é desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. O Fundo Social de Solidariedade articula ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos dos governos municipal, estadual e federal e com a sociedade civil.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade é um instrumento fundamental de apoio às políticas públicas, com foco na proteção social e na redução das desigualdades. Sua atuação ágil permite o atendimento emergencial e a promoção da dignidade, especialmente em situações de vulnerabilidade e calamidade. Fortalecer essa estrutura é garantir suporte imediato às famílias que mais necessitam.

Público Alvo: População carente

Estratégia: Prestar assistência a pessoas em crise econômica e social, através de programas de capacitação profissional as pessoas para que os mesmos possam gerar rendas e atender aos carentes com alimentos, campanhas do agasalho.

Restrição:

Gestor: Diretor de Promoção Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 122.836,70

Indicador: **Apoiar ações sociais por meio da execução dos recursos do Fundo de Solidariedade.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo

PROGRAMA: 0130 ASSISTêNCIA DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Atendimento à saúde pública, através da Unidade Básica de Saúde - UBS, Pronto Atendimento Municipal e Programa Saúde da Família - PSF. O principal objetivo do investimento nos próximos anos deve ser assegurar o acesso, a qualidade e a equidade da atenção à saúde da população, a valorização dos profissionais de saúde e o aprimoramento da gestão em saúde.

Justificativa: A população em situação de violação de direitos requer proteção integral por meio de políticas públicas estruturadas e contínuas. A assistência de média e alta complexidade é essencial para garantir apoio a indivíduos e famílias em condições críticas, assegurando o respeito à dignidade humana, a inclusão social e a reconstrução de vínculos afetivos e comunitários.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitam de atendimento especializado;

Crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência;

Famílias acolhedoras ou em situação de risco social;

Estratégia: Reorganizar os atendimentos;
Investir em capacitação profissional;
Melhorar a infraestrutura e o mobiliário das sedes;
Alocarem os recursos disponíveis para demandas prioritárias;
Melhorar a qualidade dos serviços e produtos ofertados pela rede municipal de saúde;
Aprimorar a atenção especializada;
Investir em ações/campanhas de prevenção e conscientização;
Aperfeiçoar a Assistência Farmacêutica;
Manter a frota de veículos em boa

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 3.225.415,17

Indicador: Atendimento da Saude dos Municipes

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de

PROGRAMA: 0142 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar.

Justificativa: A merenda escolar é fundamental para garantir a nutrição adequada das crianças e adolescentes, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Além de contribuir para a saúde, a alimentação escolar adequada é um fator importante para o desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino

Estratégia: Valorização dos profissionais da merenda escolar, investimento em formação e capacitação, e valorização do pequeno produtor rural local, com aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.564.109,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: **Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municipal.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 0152 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar.

Justificativa: O transporte escolar é essencial para garantir o acesso e a permanência de estudantes da zona rural e áreas distantes na rede pública de ensino. Ele assegura o direito à educação, reduz a evasão escolar e contribui para a igualdade de oportunidades entre os alunos, especialmente os que residem em áreas com pouca infraestrutura.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal e estadual de ensino;

Crianças, adolescentes e jovens residentes em áreas rurais ou de difícil acesso.

Estratégia: Manutenção da frota própria e contratação de transporte terceirizado;

Planejamento de rotas otimizadas e seguras;

Monitoramento do transporte escolar por meio de fiscalização e controle de qualidade;

Formação de motoristas e monitores escolares;

Parceria com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e demais programas federais e estaduais.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.499.567,95

Indicador: **Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 0171 DESENVOLVIMENTO E PROMOçãO CULTURAL

Objetivo: Fomentar, preservar e democratizar o acesso às manifestações culturais no município, promovendo a produção, difusão e valorização da cultura local.

Justificativa: A cultura é um instrumento de transformação social, identidade e pertencimento. Investir em ações culturais fortalece os laços comunitários, valoriza a diversidade e incentiva a produção artística local. Além disso, a cultura é um vetor de desenvolvimento econômico e inclusão social, especialmente em comunidades com menor acesso a bens culturais.

Público Alvo: Artistas, produtores culturais e agentes culturais locais;
Crianças, jovens, adultos e idosos;
Escolas, coletivos culturais, associações e público em geral;
Comunidades tradicionais e segmentos culturais diversos.

Estratégia: Realização de eventos culturais (festivais, mostras, feiras, apresentações artísticas);

Apoio e incentivo a grupos e iniciativas culturais locais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Promoção de oficinas, cursos e atividades formativas na área cultural;

Reativação e manutenção de espaços culturais (bibliotecas, centros culturais, teatros);

Parcerias com entidades públicas e privadas para projetos culturais;

Implantação de editais e mecanismos de financiamento (ex: Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc).

Restrição:

Gestor: Coordenadoria de Cultura

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 563.345,00

Indicador: **Apoiar ações culturais por meio da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento

PROGRAMA: 0190 POLÍTICAS HABITACIONAIS À POPULAÇÃO CARENTE

Objetivo: Prover Moradia: Construir, adquirir ou requalificar unidades habitacionais para famílias com renda de até 2 salários mínimos.
Urbanização de Assentamentos: Regularizar e melhorar áreas de assentamentos precários.
Apoiar a Autogestão: Fortalecer associações e cooperativas (MCMV Entidades) para construírem suas próprias moradias.
Qualidade de Vida: Garantir acesso a moradias com infraestrutura básica (água, esgoto, energia) e localização dotada de serviços públicos (escola, posto de saúde)

Justificativa: Descentralização do Déficit: O déficit habitacional não é apenas metropolitano. A justificativa principal é que municípios pequenos também carecem de habitação de qualidade e tinham menos acesso aos grandes programas habitacionais.
Redução da Vulnerabilidade Social: Atender famílias com alto grau de precariedade (coabitação, áreas de risco, altos aluguéis).
Desenvolvimento Local: A construção de moradias com recursos do FNHIS gera empregos e movimenta a economia local, especialmente em municípios menores.
Conformidade Social: Cumprimento da função social da propriedade e do direito à moradia digna

Público Alvo: O público-alvo do MCMV - FNHIS "Sub-50" são famílias de baixa renda que vivem em municípios com até 50 mil habitantes, Têm prioridade famílias em situação de maior vulnerabilidade, como as que vivem em áreas de risco ou insalubres etc.

Estratégia: A estratégia FNHIS é voltada prioritariamente para municípios com população inferior a 50.000 habitantes, focando em regiões com menor oferta habitacional.
Repasse Direto: Utiliza recursos do FNHIS para financiar a construção, requalificação ou aquisição de unidades habitacionais, muitas vezes por meio de convênios entre o ente federal (Ministério das Cidades) e as prefeituras.

Restrição: respeitando os limites de renda da faixa atendida (com foco na Faixa 1) e os critérios de elegibilidade usuais, como não possuir imóvel, não ter recebido benefício habitacional federal incompatível e comprovar vínculo com o município

Gestor: Diretoria de Promoção Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 0,00

Indicador: **Acompanhar e executar Políticas Habitacionais à População Carente**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 107 - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0228 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a gestão ambiental integrada, com ações de preservação, fiscalização, educação ambiental e recuperação de áreas degradadas, alinhadas às diretrizes do desenvolvimento sustentável.

Justificativa: O desenvolvimento sustentável depende da preservação e recuperação ambiental, especialmente em contextos urbanos e rurais com pressão sobre os recursos naturais. A ação visa promover o equilíbrio entre crescimento econômico, bem-estar da população e conservação dos ecossistemas locais, contribuindo para a qualidade de vida e para o cumprimento das metas climáticas e ambientais.

Público Alvo: População urbana e rural do município;

Produtores rurais, empreendimentos comerciais e industriais;

Escolas e instituições públicas;

Organizações da sociedade civil;

Órgãos e conselhos ambientais.

Estratégia: Implantação de programas de educação ambiental em escolas e comunidades;

Fiscalização e monitoramento de áreas de preservação e fontes poluidoras;

Apoio à coleta seletiva e logística reversa;

Revitalização de áreas verdes e recuperação de nascentes e matas ciliares;

Parcerias com ONGs, universidades e órgãos estaduais/federais;

Atualização do plano de gestão ambiental e zoneamento ecológico-econômico;

Incentivo ao uso de tecnologias limpas e energias renováveis.

Restrição:

Gestor: Coordenador Ambiental

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 94.329,00

Indicador: **Promover ações de preservação, educação e recuperação ambiental.**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a

Meta: 229 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação,

PROGRAMA: 0300 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ADMINISTRAçãO DIRETORIA

Objetivo: Fortalecer a estrutura administrativa da Diretoria de Educação, garantindo suporte técnico, logístico e operacional às escolas da rede municipal.

Justificativa: A gestão administrativa da Diretoria de Educação é fundamental para garantir o planejamento, a execução e o monitoramento eficaz das políticas educacionais do município. Uma administração eficiente permite a articulação entre unidades escolares, programas pedagógicos e ações de apoio, assegurando qualidade no ensino e uso racional dos recursos públicos.

Público Alvo: Equipe técnica e administrativa da Diretoria de Educação;

Gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;

Alunos da rede municipal de ensino, de forma indireta.

Estratégia: Manutenção das instalações e estrutura física da diretoria;

Apoio técnico e administrativo às escolas da rede municipal;

Acompanhamento dos programas, projetos e indicadores educacionais;

Capacitação de servidores da área administrativa e de gestão escolar;

Implantação de sistemas e tecnologias de gestão educacional;

Articulação com órgãos estaduais e federais para integração de políticas públicas.

Restrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor: Diretoria de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 134.225,00

Indicador: **Assegurar o funcionamento continuo da Diretoria de Educação ao longo do exercício.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para
Meta: 136 - construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que

PROGRAMA: 0308 NOVO OLHAR

Objetivo: Oferecer exames de vista e óculos gratuitos à população em situação de vulnerabilidade, com foco em estudantes da rede pública e pessoas com baixa renda.

Justificativa: A saúde visual impacta diretamente no desempenho escolar, no trabalho e na qualidade de vida das pessoas. Muitas vezes, a falta de acesso a óculos corretivos compromete o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, especialmente em situação de vulnerabilidade. O programa Novo Olhar visa identificar e corrigir precocemente problemas de visão, promovendo inclusão e bem-estar social.

Público Alvo: Estudantes da rede pública de ensino;

População em situação de vulnerabilidade social e econômica;

Idosos, pessoas com deficiência e beneficiários de programas sociais.

Estratégia: Parceria com clínicas especializadas e profissionais de oftalmologia;

Realização de triagens nas escolas e unidades de saúde;

Exames oftalmológicos completos gratuitos;

Distribuição de óculos para os casos diagnosticados;

Registro e acompanhamento dos atendimentos realizados;

Ações educativas sobre saúde ocular nas escolas e comunidades.

Restrição:

Gestor: Diretoria de Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 21.000,00

Indicador: **Aquisição de Óculos aos Municipes Baixa Renda**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de

PROGRAMA: 0309 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Objetivo: Política social do Município segundo as diretrizes da Chefia do Executivo, de forma interativa com a educação, a cultura, a promoção social, a saúde e higiene, a tecnologia da informação e comunicação, garantindo à sociedade acesso a
estas áreas, dentro das possibilidades e da realidade do município.

Justificativa: O desenvolvimento integral da criança e do adolescente envolve ações que consideram não apenas o aspecto cognitivo, mas também o físico, emocional e social. Políticas públicas articuladas e intersetoriais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura, são fundamentais para garantir condições adequadas de aprendizagem, bem-estar e cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo: Crianças e adolescentes da rede pública municipal;
Famílias em situação de vulnerabilidade social;
Educadores, cuidadores e profissionais das redes de proteção.

Estratégia: - Promover parcerias e convênios com órgãos do Estado ou da União e com entidades privadas a fim de trazer benefícios à sociedade, de forma integrativa;
- Inter-relacionar o funcionamento das diretorias, supervisões e coordenadorias, que lhes estão subordinadas;

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 159.663,00

Indicador: Assegurar o funcionamento contínuo da Secretaria de Desenvolvimento Integral ao longo do exercício.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 0310 TECNOLOGIA E COMUNICAçãO

Objetivo: Modernizar os sistemas de tecnologia e comunicação da administração pública, promovendo a eficiência, a segurança da informação e o acesso transparente às ações do governo.

Justificativa: A tecnologia da informação e a comunicação eficiente são pilares fundamentais para a modernização da gestão pública e a transparência institucional. Investir em infraestrutura tecnológica, sistemas integrados, segurança da informação e canais de comunicação com a população contribui para a melhoria dos serviços públicos, tomada de decisões e fortalecimento da relação entre governo e cidadão.

Público Alvo: Servidores públicos e gestores da administração municipal;
Cidadãos e usuários dos serviços públicos;
Imprensa, órgãos de controle e instituições parceiras.

Estratégia: Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e redes;
Implantação e atualização de sistemas de gestão e bancos de dados;
Proteção e backup de dados institucionais (segurança da informação);
Desenvolvimento e manutenção de site, portal da transparência e canais digitais;
Comunicação institucional via redes sociais, boletins, murais e rádio;
Capacitação de servidores para uso de ferramentas tecnológicas.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 502.779,00

Indicador: Assegurar suporte técnico e funcionamento contínuo dos sistemas e recursos de TI da administração.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: Garantir recursos orçamentários para cobertura de riscos fiscais, passivos contingentes ou outros eventos imprevistos, assegurando o equilíbrio das contas públicas.

Justificativa: A Reserva de Contingência é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituída para atender a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e situações de emergência que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Sua previsão orçamentária assegura maior segurança e responsabilidade na gestão fiscal.

Público Alvo: Administração pública municipal como um todo;
Indiretamente, toda a população beneficiada pela estabilidade fiscal.

Estratégia: Previsão de dotação global e não alocada a uma ação especifica na LOA;
Utilização condicionada à autorização legislativa em caso de abertura de créditos adicionais;
Gerenciamento com base nos riscos fiscais identificados no Anexo de Riscos Fiscais da LDO;
Aplicação apenas em casos devidamente justificados e formalizados, conforme determina a legislação.

Restrição:

Gestor: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Economia

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 342.183,04

Indicador: **Garantir reserva orçamentária para atender riscos fiscais e emergências.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,

PROGRAMA: 1000 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO INFANTIL PRé-ESCOLA

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar.

Justificativa: A pré-escola é uma etapa essencial da educação infantil, voltada ao desenvolvimento integral de crianças de 4 a 5 anos. Nessa fase, são fortalecidas competências cognitivas, motoras, emocionais e sociais que servirão de base para o sucesso nas etapas posteriores do ensino. Investir em infraestrutura, formação docente e materiais pedagógicos assegura a qualidade do ensino e a permanência das crianças na escola.

Público Alvo: Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na rede municipal de ensino;
Famílias atendidas pela educação infantil;
Equipes pedagógicas e profissionais da educação infantil.

Estratégia: Manutenção e ampliação de unidades de pré-escola;

Formação continuada de professores e auxiliares;

Oferta de alimentação escolar e materiais pedagógicos adequados à faixa etária;

Avaliações periódicas do desenvolvimento infantil;

Articulação com áreas da saúde e assistência social para apoio às famílias;

Promoção de atividades lúdicas, culturais e inclusivas.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal da Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.784.745,00

Indicador: **Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 1001 FUNDEB - INFANTIL PRé-ESCOLA

Objetivo: Aplicar os recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento da educação infantil na etapa pré-escola, promovendo condições adequadas para o aprendizado e o desenvolvimento integral das crianças.

Justificativa: Os recursos do FUNDEB são fundamentais para garantir a qualidade e a continuidade da educação básica no município. A destinação específica para a educação infantil, especialmente para a pré-escola, assegura infraestrutura adequada, valorização dos profissionais, aquisição de materiais pedagógicos e alimentação escolar, garantindo o direito à educação desde a primeira infância.

Público Alvo: Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na rede municipal de educação infantil;
Profissionais da educação infantil (professores, auxiliares, coordenadores);
Famílias dos estudantes.

Estratégia: Aplicação dos recursos em salários e capacitação de profissionais;
Investimento em infraestrutura adequada para a pré-escola;
Aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos;
Oferta de alimentação escolar e acompanhamento nutricional;
Monitoramento e avaliação dos resultados educacionais;
Cumprimento das normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais legislações vigentes.

Restrição:

Gestor: Diretor Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.689.189,52

Indicador: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade,

PROGRAMA: 1002 REFORMA E AMPLIAçãO DE UNIDADES DE SAúDE

Objetivo: Promover a reforma e ampliação das unidades de saúde, adequando a infraestrutura física às normas da Anvisa e às diretrizes do Ministério da Saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento, otimizar os fluxos internos e ampliar a capacidade de atendimento à população.

Justificativa: A reforma e ampliação das unidades de saúde justificam-se pela necessidade de adequar a estrutura física existente ao aumento da demanda por atendimentos, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no acolhimento à população. Muitas unidades apresentam limitações estruturais, espaços insuficientes e inadequações às normas vigentes da Anvisa, o que compromete a eficiência dos serviços prestados. Além disso, a ampliação permitirá a organização dos fluxos de atendimento e a implantação de novos serviços, fortalecendo a atenção básica conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Dessa forma, a intervenção proposta contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde, redução do tempo de espera e ampliação do acesso da população aos serviços públicos, promovendo maior resolutividade e humanização no atendimento.

Público Alvo: Usuários do sistema de saúde

Estratégia: A estratégia para reforma e ampliação de unidades de saúde deve iniciar com um diagnóstico técnico das condições estruturais e da capacidade de atendimento, identificando prioridades com base na demanda e nos riscos existentes. Em seguida, é necessário elaborar projetos que atendam às normas da Anvisa e às diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo acessibilidade e funcionalidade dos espaços. A definição orçamentária deve considerar custos de obra, equipamentos e manutenção, buscando recursos próprios e externos. A execução deve ser planejada de forma a não interromper os serviços, com cronograma físico-financeiro bem definido. Por fim, o processo deve incluir monitoramento contínuo, avaliação dos resultados e implementação de manutenção preventiva, assegurando a qualidade e a sustentabilidade das melhorias realizadas.

Restrição: Exame das demandas, organização técnica, distribuição de recursos orçamentários e transferência de outros entes federados.

Gestor: Diretoria Municipal de Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 312.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador:	**reforma e ampliação de unidade de saúde**		
Sigla:	M2		
Descr.Uni.Medida:	M2		
Índice	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	
		2027	
0	2700	700	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
70.366.005,18	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 27 de 27

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0000 AMORTIZAçãO DA DíVIDA FUNDADA, PRECATóRIOS E OUTRAS DíVIDAS ESPECIAIS

Objetivo: Assegurar a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas por meio do cumprimento das obrigações financeiras de longo prazo do Município.

Justificativa: O programa tem como objetivo garantir o cumprimento das obrigações legais do Município com a amortização da dívida fundada, pagamento de precatórios e o utras dívidas especiais. Visa assegurar o equilíbrio fiscal, evitar encargos adicionais, manter a regularidade junto aos órgãos de controle e reforçar a responsabi lidade na gestão pública.

Público Alvo: Órgãos Públicos, Fornecedores e outros

Indicador: Serviço de Dívida Interna

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 3072 Pagamento de precatórios judiciais

Tipo: Operação Especial

Produto: Garantir 100% do pagamento previsto das parcelas da dívida fundada até **Jnid. Medida:** %

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Jnid. Executora: 020201 Secretaria Mun. da Fazenda, Planejamento e Economia

Meta Física Relativa a: "Garantir 100% do pagamento previsto das parcelas da dívida fundada até o final de cada exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.026.549,12	

Ação: 3073 Aposentadorias de Pagamento de Pensões e Reservas Remuneradas e Reformas

Tipo: Operação Especial

Produto: Assegurar 100% do pagamento mensal dos proventos de aposentadoria e **Jnid. Medida:** %

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 274 Previdência Especial

Jnid. Executora: 020201 Secretaria Mun. da Fazenda, Planejamento e Economia

Meta Física Relativa a: "Assegurar 100% do pagamento mensal dos proventos de aposentadoria e pensões no prazo legal" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.262.578,63	

Ação: 3072 Pagamento de precatórios judiciais

Tipo: Operação Especial

Produto: Garantir 100% do pagamento previsto das parcelas da dívida fundada até **Jnid. Medida:** %

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Jnid. Executora: 020201 Secretaria Mun. da Fazenda, Planejamento e Economia

Meta Física Relativa a: "Garantir 100% do pagamento previsto das parcelas da dívida fundada até o final de cada exercício" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0000 AMORTIZAçãO DA DíVIDA FUNDADA, PRECATóRIOS E OUTRAS DíVIDAS ESPECIAIS

2026	2027	2028	2029	Total
2.784.000,00	3.289.127,75	3.585.149,25	3.907.812,69	13.566.089,69

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, promovendo a elaboração, deliberação e fiscalização das leis, e garantindo a representatividade de política e o controle social da gestão pública.

Justificativa: O funcionamento regular e eficiente do Poder Legislativo é essencial à democracia e à legalidade da administração pública. Por meio do processo legislativo, sã o debatidas e aprovadas leis que regulam a vida em sociedade, além de garantir o exercício da função fiscalizadora do Executivo. O fortalecimento dessa ação

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

assegura a representatividade, a transparência, a legalidade e a legitimidade do poder público municipal.

Público Alvo: Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal;
Órgãos de controle e fiscalização;
Cidadãos e entidades da sociedade civil;
Comunidades representadas politicamente no município.

Indicador: Execução Eficiente das Demandas Legislativas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Câmara Municipal

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Tipo: Atividade
Produto: Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com a r **Jnid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com a realização de 100% das sessões" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
461.430,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
419.500,00	461.430,00	507.600,00	558.400,00	1.946.930,00

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

Objetivo: Aprimorar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para o exercício das funções leg islativas, de fiscalização e de representação da sociedade.

Justificativa: O fortalecimento da Administração Legislativa é fundamental para assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, que desempenha papel esse ncial na elaboração de leis, fiscalização dos atos do Executivo e representação da população. Investir em suporte técnico, capacitação e modernização dos pro cessos legislativos promove maior eficiência, transparência e participação cidadã, contribuindo para a governança democrática e o desenvolvimento local.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal;
Cidadãos e entidades que acompanham e participam dos processos legislativos.

Indicador: Execução das Demandas Executivas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Administração de Governo

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Jnid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
140.000,00	

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Tipo: Atividade
Produto: Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com a r **Jnid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com a realização de 100% das sessões" medida em: "%"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
100

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.639.970,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
1.620.000,00	1.779.970,00	1.956.280,00	2.147.520,00	7.503.770,00

PROGRAMA: 0004 ADMINISTRAçAO GERAL

Objetivo: Assegurar o suporte técnico, logístico e funcional necessário ao pleno funcionamento da administração pública municipal, promovendo a organização, coordenação e execução das atividades-meio essenciais à gestão dos serviços públicos.

Justificativa: A Administração Geral constitui a base de sustentação da máquina pública. Por meio dessa ação são garantidas as condições operacionais para que os demais setores e políticas públicas possam ser executados com eficiência. Ela representa o conjunto de atividades-meio essenciais à governabilidade, controle interno, planejamento e gestão de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos. Sem a adequada manutenção da estrutura administrativa, compromete-se a qualidade e efetividade das ações finalísticas do governo.

Público Alvo: Servidores e gestores públicos da administração municipal;
Secretarias, diretorias e departamentos da Prefeitura;
Órgãos de controle e fiscalização;
Cidadãos atendidos indiretamente pela estrutura administrativa do Município.

Indicador: Execução das Demandas Executivas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Administração de Governo

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1047 Construção de Próprios Públicos
Tipo: Projeto
Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 Secretaria Mun. de Governo e Assuntos Estratégicos

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 Secretaria Mun. de Governo e Assuntos Estratégicos

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2002 Manut da Sec Mun de Gov e Adm
Tipo: Atividade
Produto: Execução das Demandas Executivas **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 Secretaria Mun. de Governo e Assuntos Estratégicos

Meta Física Relativa a: "Execução das Demandas Executivas" medida em: "%"
2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.712.145,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 ADMINISTRAçAO GERAL

2026	2027	2028	2029	Total
1.536.000,00	1.723.145,00	1.877.238,00	2.045.199,00	7.181.582,00

PROGRAMA: 0005 PLANEJAMENTO E ORçAMENTO

Objetivo: Garantir o planejamento integrado das ações governamentais e a gestão eficiente do orçamento público, assegurando a alocação racional de recursos para o cumprimento das metas e prioridades do município.

Justificativa: O planejamento e a gestão orçamentária são pilares essenciais para o desenvolvimento sustentável do município, permitindo a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das prioridades estabelecidas pela administração. A adoção de práticas transparentes e participativas fortalece a confiança da popula ção, assegura a responsabilidade fiscal e contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos.

Público Alvo: Gestores públicos e servidores envolvidos no planejamento e execução orçamentária;

Órgãos e entidades municipais que utilizam recursos públicos;

Sociedade civil, por meio do acesso à informação e participação nos processos.

Indicador: Execução das Demandas Executivas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Administração de Governo

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento

Unid. Executora: 020201 Secretaria Mun. da Fazenda, Planejamento e Economia

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2004 Manut da Sec Mun da Fazenda, Planejamento e Economia

Tipo: Atividade

Produto: Execução das Demandas Executivas **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento

Unid. Executora: 020201 Secretaria Mun. da Fazenda, Planejamento e Economia

Meta Física Relativa a: "Execução das Demandas Executivas" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.946.625,79	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 PLANEJAMENTO E ORçAMENTO

2026	2027	2028	2029	Total
4.716.240,00	4.956.625,79	5.401.822,11	5.887.086,10	20.961.774,00

PROGRAMA: 0006 GESTãO POLíTICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover a coordenação geral da administração municipal, garantindo o alinhamento político e técnico das ações governamentais, visando à execução eficiente do plano de governo e à prestação de serviços públicos de qualidade.

Justificativa: A gestão político-administrativa é essencial para garantir a governabilidade, a articulação institucional e a execução integrada das políticas públicas. Essa ação

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

assegura a liderança estratégica do Poder Executivo, promovendo a sinergia entre planejamento, execução e avaliação de resultados. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, da transparência e da credibilidade da administração pública perante a sociedade.

Público Alvo: Prefeito, Vice-Prefeito e assessorias diretas;
Secretários municipais e dirigentes de órgãos públicos;
Servidores com funções de direção, chefia e assessoramento;
Órgãos de controle interno e externo;
População em geral.

Indicador: Execução das Demandas Executivas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Administração de Governo

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020102 Gabinete do Prefeito

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
10.000,00	

Ação: 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Tipo: Atividade
Produto: Assegurar, coordenar e alinhar ações governamentais aos objetivos da ge **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020102 Gabinete do Prefeito

Meta Física Relativa a: "Assegurar, coordenar e alinhar ações governamentais aos objetivos da gestão." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
373.224,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 GESTãO POLíTICO ADMINISTRATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	383.224,00	416.814,00	453.427,00	1.553.465,00

PROGRAMA: 0008 ADMINISTRAçãO TRIBUTáRIA

Objetivo: Modernizar, ampliar e aperfeiçoar a arrecadação municipal por meio de uma administração tributária eficaz, promovendo justiça fiscal, incremento da receita pr ópria e melhoria dos serviços prestados à população.

Justificativa: Uma administração tributária eficiente é fundamental para a autonomia financeira do município e para a sustentação das políticas públicas locais. A modernizaçã o dos processos, aliada ao fortalecimento da relação com o contribuinte e à busca da justiça fiscal, contribui para o aumento da arrecadação sem aumento de a líquotas, além de promover maior transparência e eficiência na gestão pública.

Público Alvo: Contribuintes (pessoas físicas e jurídicas);
Servidores da área tributária e financeira;
Órgãos de controle e fiscalização;
Sociedade civil.

Indicador: Execução das Demandas Executivas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Administração de Governo

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 129 Administração de Receitas

Unid. Executora: 020201 Secretaria Mun. da Fazenda, Planejamento e Economia

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
5.000,00	

Ação: 2005 Manut da Fazenda Municipal - Tributário

Tipo: Atividade

Produto: Execução das Demandas Executivas **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 129 Administração de Receitas

Unid. Executora: 020201 Secretaria Mun. da Fazenda, Planejamento e Economia

Meta Física Relativa a: "Execução das Demandas Executivas" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
831.866,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 129 Administração de Receitas

Unid. Executora: 020202 Diretoria Munic. da Fazenda

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 ADMINISTRAçãO TRIBUTáRIA

2026	2027	2028	2029	Total
665.720,00	836.866,00	911.734,00	993.340,00	3.407.660,00

PROGRAMA: 0015 TERMINAL RODOVIARIO

Objetivo: Garantir o funcionamento, manutenção e melhoria do terminal rodoviário, promovendo a eficiência, segurança e conforto dos usuários do transporte público.

Justificativa: O terminal rodoviário é um ponto estratégico para a mobilidade da população, sendo essencial para a integração dos sistemas de transporte e o desenvolviment o econômico local. Sua boa gestão garante a qualidade do serviço, conforto e segurança aos usuários, além de contribuir para a organização do trânsito e redu ção de impactos ambientais.

Público Alvo: Usuários do transporte público intermunicipal e municipal;
Empresas de transporte coletivo e rodoviário;
Trabalhadores e comerciantes que atuam no terminal;
Órgãos responsáveis pela infraestrutura e mobilidade urbana.

Indicador: Manter e modernizar o terminal rodoviário para garantir conforto e acessibilidade a todos os usuário

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria de obras

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 6 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.000,00	

Ação: 2008 Manut da Dir Mun de Obras e Infraestrutura
Tipo: Atividade
Produto: Manter e modernizar o terminal rodoviário para garantir conforto e acessib **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Manter e modernizar o terminal rodoviário para garantir conforto e acessibilidade a todos os usuário" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
103.775,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 TERMINAL RODOVIARIO

2026	2027	2028	2029	Total
87.813,56	105.775,00	115.114,00	125.295,00	433.997,56

PROGRAMA: 0016 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da zona rural, com melhorias na infraestrutura, apoio técnico e estímulo à produção agrícola.

Justificativa: O desenvolvimento rural é essencial para a segurança alimentar, preservação ambiental e sustentabilidade econômica do município. Investir em infraestrutura e apoio técnico fortalece a agricultura local, reduz desigualdades regionais e melhora as condições de vida no campo.

Público Alvo: Agricultores familiares e produtores rurais;
Comunidades rurais e assentamentos;
Órgãos municipais de agricultura, meio ambiente e infraestrutura;
Cooperativas e associações rurais.

Indicador: Manter o funcionamento estradas vicinais e ampliar o acesso à água para propriedades rurais.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Obras

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Manter o funcionamento contínuo da Diretoria durante os dias úteis do exercício
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Obras e Meio Ambiente

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000,00	

Ação: 2122 Manut. de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural
Tipo: Projeto
Produto: Manter as principais estradas rurais em condições adequadas de uso. **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Manter as principais estradas rurais em condições adequadas de uso." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
986.898,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2122 Manut. de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural
Tipo: Projeto
Produto: Manter as principais estradas rurais em condições adequadas de uso. **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Manter as principais estradas rurais em condições adequadas de uso." medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

2026	2027	2028	2029	Total
801.078,00	988.898,00	1.066.975,00	1.152.079,00	4.009.030,00

PROGRAMA: 0018 EDUCAçãO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação especial, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade.

Justificativa: Garantir a inclusão educacional com equidade, respeitando as diferenças e assegurando condições adequadas de atendimento às necessidades específicas do s alunos com deficiência.

Público Alvo: Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

Famílias de alunos da educação especial;

Profissionais da educação e equipes multidisciplinares;

Comunidade escolar

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: Atendimento educacional especializado e garantir acessibilidade.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria da Saúde

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2015 Manut do Fundo Mun da Educaçao
Tipo: Atividade
Produto: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
631.168,53	

TOTAL DO PROGRAMA: 0018 EDUCAçãO ESPECIAL

2026	2027	2028	2029	Total
555.147,70	631.168,53	687.973,69	749.891,32	2.624.181,24

PROGRAMA: 0019 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO INFANTIL

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar.

Justificativa: A educação infantil é a base da educação básica e uma etapa fundamental para o desenvolvimento integral da criança. Investir nessa fase garante melhores resultados ao longo da trajetória escolar, reduz desigualdades e fortalece vínculos sociais e familiares, contribuindo para o desenvolvimento humano e social do município.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos de idade;

Famílias da comunidade escolar;

Profissionais da educação infantil;

Unidades de ensino da rede municipal.

Indicador: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria da Educação

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
27.600,00	

Ação: 2015 Manut do Fundo Mun da Educaçao
Tipo: Atividade
Produto: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Meta Física Relativa a: "Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.623.821,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0019 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO INFANTIL

2026	2027	2028	2029	Total
946.733,92	1.651.421,00	1.797.565,00	1.956.861,00	6.352.580,92

PROGRAMA: 0020 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar.

Justificativa: O ensino fundamental é etapa obrigatória da educação básica e essencial para a formação dos cidadãos. É nele que se consolidam os conhecimentos básicos, as habilidades sociais e o pensamento crítico. Investir na qualidade dessa etapa é assegurar o futuro educacional e profissional dos estudantes, reduzindo as desigualdades sociais e promovendo inclusão e desenvolvimento.

Público Alvo: Alunos do ensino fundamental da rede municipal (1º ao 9º ano);
Famílias dos estudantes;
Professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação;
Comunidade escolar em geral.

Indicador: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria da Educação

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2015 Manut do Fundo Mun da Educaçao
Tipo: Atividade
Produto: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.376.601,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0020 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

2026	2027	2028	2029	Total
2.960.206,64	3.426.601,00	3.730.495,00	4.061.739,00	14.179.041,64

PROGRAMA: 0021 FUNDEB

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escol

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

ar. Manter a qualidade do ensino fundamental, infantil e valorização do professor através dos recursos do FUNDEB.

Justificativa: O ensino fundamental é etapa obrigatória da educação básica e essencial para a formação dos cidadãos. É nele que se consolidam os conhecimentos básicos, as habilidades sociais e o pensamento crítico. Investir na qualidade dessa etapa é assegurar o futuro educacional e profissional dos estudantes, reduzindo as de sigualdades sociais e promovendo inclusão e desenvolvimento.

Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Infantil

Indicador: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria da Educação

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
12.600,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.500,00	

Ação: 2015 Manut do Fundo Mun da Educaçao

Tipo: Atividade

Produto: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.087.722,66	

Ação: 2015 Manut do Fundo Mun da Educaçao

Tipo: Atividade

Produto: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino" medida em: "%"

2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
883.156,98	

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 FUNDEB

2026	2027	2028	2029	Total
5.952.352,66	6.987.979,64	7.557.463,89	8.177.283,87	28.675.080,06

PROGRAMA: 0022 ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Objetivo: Desenvolver práticas esportivas em suas diversas modalidades, visando o desenvolvimento físico e social das pessoas em todas as faixas etárias. Massificar a prática esportiva de esportes através das atividades esportivas.
Oportunizar a atividade esportiva as pessoas interessadas, contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo.
Promover a transformação social.

Justificativa: O esporte e o lazer são instrumentos poderosos de inclusão, prevenção de riscos sociais e promoção da saúde. Garantir esses direitos à população contribui p ara a redução da violência, melhora o convívio comunitário e fortalece os vínculos sociais e familiares. Investir nessa área é valorizar o ser humano em sua integ ralidade.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da comunidade;
Estudantes da rede pública e participantes de programas sociais;
Atletas amadores e profissionais;
Grupos comunitários, associações esportivas e culturais.

Indicador: **Apoiar ações esportivas e de lazer com recursos do Fundo, beneficiando a população**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Esportes e Lazer

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.000,00	

Ação: 2012 Manut do Fundo Mun. de Esportes (F.M.E)
Tipo: Atividade
Produto: Apoiar ações esportivas e de lazer com recursos do Fundo, beneficiando **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Apoiar ações esportivas e de lazer com recursos do Fundo, beneficiando a população" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
773.855,00	

Ação: 2069 Escolinhas Desportivas
Tipo: Projeto
Produto: Atender 100% das vagas previstas nas escolinhas durante o exercício. **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Atender 100% das vagas previstas nas escolinhas durante o exercício." medida em: "%"	
2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
18.416,00	

Ação: 2070 Campeonato Esportivo Municipal
Tipo: Atividade
Produto: Realizar os campeonatos municipais programados, com participação da c **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Realizar os campeonatos municipais programados, com participação da comunidade." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
58.348,00	

Ação: 2071 Manutenção de Equipes de Competição
Tipo: Atividade
Produto: Apoiar integralmente as equipes municipais em competições oficiais. **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Apoiar integralmente as equipes municipais em competições oficiais." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
31.860,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0022 ESPORTE E LAZER NA CIDADE

2026	2027	2028	2029	Total
1.405.542,32	887.479,00	966.903,00	1.053.474,00	4.313.398,32

PROGRAMA: 0023 PROCURADORIA PúBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Assegurar a legalidade dos atos da Administração Pública Municipal e promover a defesa dos interesses do Município em juízo e fora dele.

Justificativa: A Procuradoria é o órgão responsável por assegurar a legalidade, a defesa institucional e a proteção do patrimônio público municipal. Sua atuação preventiva e contenciosa é essencial para garantir segurança jurídica à Administração, evitar prejuízos ao erário e qualificar a tomada de decisões, assegurando que o munic ípio atue em conformidade com a legislação vigente.

Público Alvo: Administração direta e indireta do município;
Órgãos de controle interno e externo;
Cidadãos e contribuintes, como beneficiários da legalidade e defesa do interesse público;
Poder Judiciário e demais instituições jurídicas.

Indicador: Garantir suporte jurídico contínuo à Administração e representação do Município em juízo.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Procuradoria Jurídica

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2007 Procuradoria Jurídica do Município
Tipo: Atividade
Produto: Garantir suporte jurídico contínuo à Administração e representação do Mu **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "Garantir suporte jurídico contínuo à Administração e representação do Município em juízo." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
273.824,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0023 PROCURADORIA PúBLICA MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
231.200,00	277.824,00	302.469,00	329.331,00	1.140.824,00

PROGRAMA: 0025 DEFESA DOS DIR.DA CRIANçA E ADOLESCENTE

Objetivo: Proteger e garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovendo ações integra das de prevenção, atendimento e responsabilização.

Justificativa: A proteção integral à criança e ao adolescente é um dever da família, da sociedade e do Estado. Investir nessa área é garantir direitos fundamentais e prevenir violações que comprometem o futuro de toda a sociedade. A atuação coordenada do poder público com os conselhos e a rede de proteção é essencial para tra nsformar realidades e promover dignidade e cidadania desde a infância.

Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
Famílias em risco social;
Conselhos Tutelares e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Rede de proteção (educação, saúde, assistência social, segurança pública

Indicador: Aplicar recursos do Fundo em ações de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: CMDCA

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.000,00	

Ação: 2010 Manut do Fundo Mun da Criança e Adolescente
Tipo: Atividade
Produto: Aplicar recursos do Fundo em ações de promoção e proteção dos direitos **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Aplicar recursos do Fundo em ações de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
635.700,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0025 DEFESA DOS DIR.DA CRIANçA E ADOLESCENTE

2026	2027	2028	2029	Total

Fiorilli SC Ltda - Software Página 14 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	524.922,50	638.700,00	695.913,00	758.275,00	2.617.810,50

PROGRAMA: 0026 ASSISTENCIA AO MENOR

Objetivo: Garantir a proteção integral e o desenvolvimento social de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, assegurando seus direitos conform e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Justificativa: A assistência ao menor é uma política essencial para prevenir situações de risco, garantir os direitos fundamentais e promover o desenvolvimento pleno de crian ças e adolescentes. A atuação do município nesse campo fortalece a rede de proteção e reduz desigualdades sociais, com impacto direto na melhoria da qualid ade de vida da população infantojuvenil.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Indicador: Aplicar recursos do Fundo em ações de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: CMDCA

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Jnid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Jnid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
8.000,00	

Ação: 2009 Manut do Fundo Mun da Assist Social

Tipo: Atividade

Produto: Utilizar os recursos do Fundo para apoiar ações de assistência social à pc **Jnid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Jnid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Utilizar os recursos do Fundo para apoiar ações de assistência social à população vulnerável." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
18.506,00	

Ação: 2185 Projeto Vida Nova

Tipo: Atividade

Produto: Atender mensalmente crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 Mese **Jnid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Jnid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Atender mensalmente crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 Meses" medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
34.092,10	

TOTAL DO PROGRAMA: 0026 ASSISTENCIA AO MENOR

2026	2027	2028	2029	Total
71.092,12	60.598,10	62.264,12	64.080,12	258.034,46

PROGRAMA: 0027 ASSISTENCIA GERAL

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Objetivo: Prestar assistência e orientação às famílias carentes através de programas e ações de governo. Construção de uma política planejada e efetiva sobre as situa ções de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social de finindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial.

Justificativa: A assistência social é uma política pública essencial e um direito do cidadão. Atuar de forma permanente e estratégica no atendimento a quem mais precisa con tribui para a equidade social, a superação das desigualdades e o fortalecimento da cidadania. A ação "Assistência Geral" assegura respostas rápidas e eficaze s às demandas sociais urgentes do município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
Pessoas em extrema pobreza ou sem acesso a serviços essenciais;
Idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e demais grupos prioritários atendidos.

Indicador: Utilizar os recursos do Fundo para apoiar ações de assistência social à população vulnerável.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Fundo da Assistência Social

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
12.000,00	

Ação: 2009 Manut do Fundo Mun da Assist Social

Tipo: Atividade

Produto: Utilizar os recursos do Fundo para apoiar ações de assistência social à pc **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Utilizar os recursos do Fundo para apoiar ações de assistência social à população vulnerável." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.833.916,00	

Ação: 2045 Manutenção Do Programa Cadastro Bolsa-Família (Auxílio Brasil)

Tipo: Atividade

Produto: Acompanhar famílias beneficiárias do Programa **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Acompanhar famílias beneficiárias do Programa" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
38.400,00	

Ação: 2048 Manutenção do PAIF Programa Atenção Integral Família

Tipo: Atividade

Produto: Atender usuários beneficiários do CRAS **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Atender usuários beneficiários do CRAS" medida em: "%"

2027
300

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
44.262,43	

Ação: 2084 Manut. Benefícios Eventuais
Tipo: Atividade
Produto: Concessão de benefícios eventuais conforme exigibilidade **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Concessão de benefícios eventuais conforme exigibilidade" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.458,95	

TOTAL DO PROGRAMA: 0027 ASSISTENCIA GERAL

2026	2027	2028	2029	Total
1.551.626,18	1.944.037,38	2.110.771,36	2.292.424,24	7.898.859,16

PROGRAMA: 0030 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo: O principal objetivo do investimento nos próximos anos deve ser assegurar o acesso, a qualidade e a equidade da atenção à saúde da população, a valorizaçã o dos profissionais de saúde e o aprimoramento da gestão em saúde. Controle e erradicação de endemias em conjunto com o Estado e a União.

Justificativa: A vigilância epidemiológica é essencial para a saúde pública, pois permite identificar riscos, prevenir a propagação de doenças e orientar intervenções rápidas e eficazes. Sua atuação contribui para a redução da morbidade e mortalidade, protegendo a população e promovendo o desenvolvimento sustentável do município .

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Garantir cobertura integral da Vigilância Epidemiológica em casos de notificação compulsória.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Saúde

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.000,00	

Ação: 2087 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Tipo: Atividade
Produto: Garantir cobertura integral da Vigilância Epidemiológica em casos de notil **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Garantir cobertura integral da Vigilância Epidemiológica em casos de notificação compulsória." medida em: "%"	
2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
865.747,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0030 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

2026	2027	2028	2029	Total
523.239,47	870.747,00	948.664,00	1.033.594,00	3.376.244,47

PROGRAMA: 0031 ATENçAO BASICA

Objetivo: Atendimento à saúde pública, através da Unidade Básica de Saúde - UBS, Pronto Atendimento Municipal e Programa Saúde da Família - PSF. O principal ob jetivo do investimento nos próximos anos deve ser assegurar o acesso, a qualidade e a equidade da atenção à saúde da população, a valorização dos profissio nais de saúde e o aprimoramento da gestão em saúde.

Justificativa: A atenção básica é o principal porta de entrada do sistema de saúde, fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e o cuidado contínuo. Inv estir nessa ação contribui para a equidade no acesso, melhora dos indicadores de saúde e a sustentabilidade do sistema público.

Público Alvo: População em geral do município;
Grupos vulneráveis e com maior risco epidemiológico;
Equipes de saúde da família, agentes comunitários e profissionais da atenção básica.

Indicador: Cobertura populacional em Atenção Primária à Saúde – APS.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria de Saúde

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2013 Manut do Fundo Mun da Saude

Tipo: Atividade

Produto: Cobertura populacional em Atenção Primária à Saúde – APS. **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Cobertura populacional em Atenção Primária à Saúde – APS." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.436.565,56	

Ação: 2059 Manutenção da Atenção Básica - PAB

Tipo: Atividade

Produto: Cobertura populacional em Atenção Primária à Saúde – APS. **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Cobertura populacional em Atenção Primária à Saúde – APS." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.099.312,72	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2060 Manutenção de Assistência Farmacêutica
Tipo: Atividade
Produto: Assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à popula **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à população (RENAME)." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
58.061,20	

Ação: 2088 Manutenção da Atenção Básica - IGM Paulista
Tipo: Atividade
Produto: Cobertura populacional em Atenção Primária à Saúde – APS. **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Cobertura populacional em Atenção Primária à Saúde – APS." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
201.324,68	

Ação: 2064 Manutenção Programa Saúde Estado - Controle de Glicemia
Tipo: Atividade
Produto: Atender e monitorar todos os pacientes cadastrados no programa de cont **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Atender e monitorar todos os pacientes cadastrados no programa de controle de glicemia." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
5.490,00	

Ação: 2065 Manutenção do Programa Sorria São Paulo
Tipo: Atividade
Produto: Garantir atendimento odontológico à população conforme a demanda do p **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Garantir atendimento odontológico à população conforme a demanda do programa." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
36.360,00	

Ação: 2091 Complemento Agente Comunitário de Saúde
Tipo: Atividade
Produto: Manter o pagamento do complemento financeiro a todos os servidores atí **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manter o pagamento do complemento financeiro a todos os servidores ativos no município." medida em: "%"

2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
593.914,46	

Ação: 2092 Saúde Bucal

Tipo: Atividade

Produto: Garantir atendimento odontológico à população conforme a demanda do p **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Garantir atendimento odontológico à população conforme a demanda do programa." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
227.811,97	

Ação: 2093 Complemento Piso Enfermagem

Tipo: Projeto

Produto: Manter o pagamento do complemento financeiro a todos os servidores ati **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manter o pagamento do complemento financeiro a todos os servidores ativos no município." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
108.751,51	

TOTAL DO PROGRAMA: 0031 ATENçAO BASICA

2026	2027	2028	2029	Total
12.583.296,49	11.777.592,10	12.711.049,23	13.722.676,91	50.794.614,73

PROGRAMA: 0032 INCENTIVO A PRODUçãO AGRíCOLA

Objetivo: Fomentar a produção agrícola local, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor, melhoria da renda dos produtores e abastecimento do mercado inter no.

Justificativa: A produção agrícola é uma das principais atividades econômicas do município e essencial para a segurança alimentar. O incentivo à produção rural fortalece a e conomia local, mantém a população no campo com qualidade de vida e promove práticas sustentáveis. A ação contribui também para a redução da pobreza rur al, dinamização de mercados locais e diversificação da base produtiva municipal.

Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais do município;

Associações e cooperativas agrícolas.

Indicador: Apoiar a produção agrícola local por meio de ações da Coordenadoria durante o exercício.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria de Obras e Meio Ambiente

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2107 Manutenção da Coordenadoria Agrícola
Tipo: Atividade
Produto: Apoiar a produção agrícola local por meio de ações da Coordenadoria dui **Jnid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Apoiar a produção agrícola local por meio de ações da Coordenadoria durante o exercício." medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
222.405,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0032 INCENTIVO A PRODUçãO AGRíCOLA

2026	2027	2028	2029	Total
183.500,00	224.405,00	244.422,00	266.240,00	918.567,00

PROGRAMA: 0033 VIGILâNCIA SANITáRIA

Objetivo: O principal objetivo do investimento nos próximos anos deve ser assegurar o acesso, a qualidade e a equidade da atenção à saúde da população, a valorizaçã o dos profissionais de saúde e o aprimoramento da gestão em saúde.

Justificativa: A vigilância sanitária é uma ação essencial para garantir ambientes e produtos seguros à população, atuando de forma preventiva na saúde pública. Ao fiscaliza r e orientar os serviços e produtos de interesse à saúde, o município reduz riscos, evita surtos e doenças e promove a qualidade de vida da população. É també m uma ferramenta importante para o ordenamento urbano e a regularização de atividades econômicas.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Executar ações de fiscalização e controle sanitário conforme as demandas e normas vigentes.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Saúde

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Jnid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
3.000,00

Ação: 2108 Manutenção da Vigilâcia Sanitária
Tipo: Atividade
Produto: Executar ações de fiscalização e controle sanitário conforme as demanda **Jnid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Executar ações de fiscalização e controle sanitário conforme as demandas e normas vigentes." medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
191.320,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0033 VIGILâNCIA SANITáRIA

2026	2027	2028	2029	Total
162.340,00	194.320,00	211.539,00	230.308,00	798.507,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0034 EDUCAçãO DE QUALIDADE - BOLSA TRANSPORTE

Objetivo: Garantir auxílio financeiro (bolsa transporte) a estudantes que se deslocam para estudar fora do município, promovendo acesso à educação de nível técnico e superior e reduzindo a evasão escolar por dificuldades econômicas.

Justificativa: O custo com deslocamento para instituições de ensino fora do município é uma das principais barreiras para jovens de baixa renda prosseguirem nos estudos. A Bolsa Transporte visa promover igualdade de oportunidades educacionais e fortalecer a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho, im pactando diretamente no desenvolvimento local e na mobilidade social.

Público Alvo: Estudantes residentes no município e matriculados em instituições de ensino técnico, superior ou profissionalizante em outros municípios;

Indicador: Atender todos os estudantes cadastrados e elegíveis do bolsa transporte durante o exercício.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria da Educação

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2074 Auxílio Financeiro a Estudante

Tipo: Atividade

Produto: Atender todos os estudantes cadastrados e elegíveis do bolsa transporte **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 362 Ensino Médio

Unid. Executora: 020600 DIRET. MUN DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender todos os estudantes cadastrados e elegíveis do bolsa transporte durante o exercício." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
32.604,00	

Ação: 2074 Auxílio Financeiro a Estudante

Tipo: Atividade

Produto: Atender todos os estudantes cadastrados e elegíveis do bolsa transporte **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 363 Ensino Profissional

Unid. Executora: 020600 DIRET. MUN DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender todos os estudantes cadastrados e elegíveis do bolsa transporte durante o exercício." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
108.680,00	

Ação: 2074 Auxílio Financeiro a Estudante

Tipo: Atividade

Produto: Atender todos os estudantes cadastrados e elegíveis do bolsa transporte **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior

Unid. Executora: 020600 DIRET. MUN DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender todos os estudantes cadastrados e elegíveis do bolsa transporte durante o exercício." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
165.084,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0034 EDUCAçãO DE QUALIDADE - BOLSA TRANSPORTE

2026	2027	2028	2029	Total
370.000,00	306.368,00	318.009,84	330.093,59	1.324.471,43

PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Fomentar o turismo local como instrumento de geração de renda, valorização cultural e preservação ambiental, por meio de ações estruturantes, promocionais e de capacitação.

Justificativa: O turismo é uma atividade estratégica para o desenvolvimento local, gerando emprego, movimentando a economia e fortalecendo a identidade cultural do municí pio. Ao investir em planejamento e estruturação do setor, a gestão contribui para atrair visitantes, valorizar o patrimônio histórico e natural e promover inclusão s

Fiorilli SC Ltda - Software Página 22 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

ocial e econômica da população envolvida.

Público Alvo: Moradores e empreendedores locais;
Visitantes e turistas;
Artesãos, comerciantes e produtores culturais;
Empresas do setor de turismo, gastronomia, hospedagem e eventos;
Associações e entidades ligadas ao turismo.

Indicador: Executar as comemorações oficiais previstas no calendário municipal.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Esporte e Lazer

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2006 Comemoraçoes Oficiais do Municipio
Tipo: Atividade
Produto: Executar as comemorações oficiais previstas no calendário municipal. **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021703 Comemorações Oficiais do Municipio

Meta Fisica Relativa a: "Executar as comemorações oficiais previstas no calendário municipal." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
137.443,47	

TOTAL DO PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO TURISMO

2026	2027	2028	2029	Total
119.000,00	137.443,47	142.666,32	148.087,64	547.197,43

PROGRAMA: 0046 CONSTR./AMPLIAçãO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Expandir e melhorar a infraestrutura física das escolas municipais de ensino fundamental, garantindo condições adequadas de aprendizagem, segurança e aces sibilidade para os alunos e profissionais da educação.

Justificativa: O crescimento da população escolar e a necessidade de melhoria contínua do ambiente de ensino exigem investimentos estruturais. A construção e ampliação d as escolas municipais contribuem para eliminar a superlotação, melhorar a jornada pedagógica e garantir um ambiente mais adequado, seguro e inclusivo para t odos os estudantes.

Público Alvo: Alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino;
Famílias de estudantes da zona urbana e rural;
Profissionais da educação (professores, coordenadores, servidores);
Comunidade escolar em geral.

Indicador: Executar obras previstas no exercício
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Obras

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1034 Construção e/ou amplicação de Escolas do Ensino Fundamental
Tipo: Projeto
Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Fisica Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
45.400,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0046 CONSTR./AMPLIAçãO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

2026	2027	2028	2029	Total
31.000,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00	167.200,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0047 CONST/ AMPLIAçãO DE ESCOLAS - EMEI E CRECHE

Objetivo: Ampliar o acesso à educação infantil de qualidade, por meio da construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches e EMEIs), garantindo infraes trutura adequada, segura e inclusiva para o pleno desenvolvimento das crianças.

Justificativa: A educação infantil é etapa fundamental do processo educativo, responsável por formar as bases cognitivas, sociais e emocionais das crianças. A carência de v agas em creches e EMEIs compromete o desenvolvimento infantil e limita o acesso das famílias ao mercado de trabalho. Investir nessa ação é investir no futuro , na equidade social e na valorização da infância.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos de idade;

Famílias em situação de vulnerabilidade social e trabalhadoras;

Profissionais da educação infantil;

Comunidade escolar e rede de proteção à infância.

Indicador: Executar obras previstas no exercício

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria de Obras

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1011 Constr./Ampl. de Escolas - EMEI

Tipo: Projeto

Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
26.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0047 CONST/ AMPLIAçãO DE ESCOLAS - EMEI E CRECHE

2026	2027	2028	2029	Total
41.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	119.000,00

PROGRAMA: 0051 CONSTRUçAO / AMPLIAçãO DA CâMARA MUNICIPAL

Objetivo: Garantir condições adequadas para o funcionamento do Poder Legislativo por meio da ampliação ou construção de sua sede.

Justificativa: A estrutura física da Câmara Municipal é essencial para garantir o bom desempenho das funções legislativas, administrativas e de atendimento à população. A c onstrução ou ampliação do prédio visa atender ao crescimento das demandas institucionais e à necessidade de adequação às normas de acessibilidade, segura nça e funcionalidade.

Público Alvo: Servidores, vereadores e cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Indicador: Executar obras previstas no exercício

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria de Obras

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1001 Constr./Ampliação do Prédio da Câmara

Tipo: Projeto

Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
5.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2026	2027	2028	2029	Total
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 0059 PROGRAMA CRIANçA FELIZ

Objetivo: O Programa Criança Feliz tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância (gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias), por meio de visitas domiciliares sistemáticas, ações intersetoriais e orientação às famílias quanto à importância do cuidado, da estimulação e do fortalecimento dos vínculos afetivos. O programa atua na perspectiva preventiva, fortalecendo a função protetiva das famílias e promovendo o acesso a direitos sociais, especialmente no contexto da Proteção Social Básica do SUAS.

Justificativa: A continuidade do Programa Criança Feliz se justifica pela sua efetividade no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e pela sua relevância como política pública de proteção à primeira infância. Implantado em Vera Cruz desde 2017, o programa tem proporcionado impactos positivos ao promover o fortalecimento de vínculos familiares, estimular o desenvolvimento infantil e articular políticas públicas de forma integrada.

Público Alvo: O público-alvo do Programa Criança Feliz são gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Indicador: Garantir o acompanhamento de beneficiários conforme meta pactuada
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Promoção Social

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2083 Manut. Programa Criança Feliz
Tipo: Atividade
Produto: Garantir o acompanhamento de beneficiários conforme meta pactuada **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Garantir o acompanhamento de beneficiários conforme meta pactuada" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
77.670,55	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0059 PROGRAMA CRIANçA FELIZ

2026	2027	2028	2029	Total
74.683,22	77.670,55	80.622,03	83.685,67	316.661,47

PROGRAMA: 0065 DESENVOLVIMENTO URBANO E RESíDUOS SóLIDOS

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, com foco na melhoria da infraestrutura, na ampliação do acesso aos serviços urbanos e na gestão eficiente dos resíduos sólidos.

Justificativa: O crescimento urbano demanda planejamento e ações estruturadas que assegurem mobilidade, acessibilidade, saneamento básico e descarte adequado de resíduos. A modernização da infraestrutura e a gestão dos resíduos são essenciais para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população.

Público Alvo: População urbana, com ênfase nas áreas de maior adensamento e vulnerabilidade socioambiental.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: Manter o funcionamento continuo da Diretoria durante os dias úteis do exercicio
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Obras e Meio Ambiente

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Executar obras de pavimentação e recapeamento previstas no exercício
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Obras

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1002 Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas
Tipo: Projeto
Produto: Executar obras de pavimentação e recapeamento previstas no exercicio **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Executar obras de pavimentação e recapeamento previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
610.000,00	

Ação: 1006 Constr./Ampl. e Reforma de Parques/Praças/Jardins
Tipo: Projeto
Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

Ação: 1029 Construção Calçadão Comercial
Tipo: Projeto
Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

Ação: 1030 Abertura de Ruas e Avenidas
Tipo: Projeto
Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

Ação: 1049 Controle de Erosão na Zona Urbana
Tipo: Projeto
Produto: Execução das Demandas Executivas **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Execução das Demandas Executivas" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.000,00	

Ação: 1073 Construção de Garagem para veiculos municipais
Tipo: Projeto
Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

Ação: 1076 Construção de Guias e Sarjetas
Tipo: Projeto
Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

Ação: 2210 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Urbanização Sustentável
Tipo: Projeto
Produto: Cobertura regular de coleta de resíduos e ações contínuas de manutençã **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Cobertura regular de coleta de resíduos e ações contínuas de manutenção de bens públicos." medida em: "%"

Fiorilli SC Ltda - Software Página 27 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
100

Custo Estimado para a Ação
2027
7.869.163,77

TOTAL DO PROGRAMA: 0065 DESENVOLVIMENTO URBANO E RESíDUOS SóLIDOS

2026	2027	2028	2029	Total
7.065.487,56	8.492.163,77	9.200.388,51	9.972.853,48	34.730.893,32

PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO BáSICO E DRENAGEM SUSTENTáVEL

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população urbana à infraestrutura de saneamento básico e drenagem, promovendo saúde, segurança e qualidade ambiental.

Justificativa: A ausência ou deficiência de redes de água, esgoto e drenagem impacta diretamente na saúde pública, na preservação ambiental e na segurança da população , especialmente em períodos de chuvas intensas. Investimentos nessa área são essenciais para o desenvolvimento urbano sustentável e o cumprimento das dire trizes do Plano Municipal de Saneamento.

Público Alvo: População urbana do município, especialmente residentes em áreas com baixa cobertura de infraestrutura sanitária e em regiões sujeitas a alagamentos.

Indicador: Manter o funcionamento contínuo da Diretoria durante os dias úteis do exercício

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria de Obras e Meio Ambiente

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1005 Const./Amp de Rede de Agua e Esgoto

Tipo: Projeto

Produto: Executar obras previstas no exercício **Unid. Medida:** %

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021400 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física Relativa a: "Executar obras previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021400 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.000,00	

Ação: 2158 Manutenção de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem

Tipo: Projeto

Produto: Cobertura de água, esgoto e das redes de drenagem existentes **Unid. Medida:** %

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 021400 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física Relativa a: "Cobertura de água, esgoto e das redes de drenagem existentes" medida em: "%"	
2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.813.584,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2158 Manutenção de Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem
Tipo: Projeto
Produto: Cobertura de água, esgoto e das redes de drenagem existentes **Unid. Medida:** %
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020700 Diretoria Mun. de Obras e Infraestrutura

Meta Física Relativa a: "Cobertura de água, esgoto e das redes de drenagem existentes" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO BáSICO E DRENAGEM SUSTENTáVEL

2026	2027	2028	2029	Total
2.785.400,00	2.822.584,00	3.075.806,00	3.351.819,00	12.035.609,00

PROGRAMA: 0100 ASSISTêNCIA AO IDOSO

Objetivo: Promover a proteção social e o bem-estar das pessoas idosas, garantindo atendimento humanizado, acesso a direitos e inclusão em programas, serviços e ati vidades de convivência.

Justificativa: Com o aumento da população idosa, é fundamental que o município desenvolva políticas públicas voltadas à proteção, inclusão e valorização dessa faixa etária. A ação busca atender demandas específicas desse grupo, garantindo atenção integral, respeito aos direitos e apoio às famílias cuidadoras.

Público Alvo: Idosos em situação de vulnerabilidade social;

Famílias com idosos dependentes;

Instituições de longa permanência (asilos, casas de apoio);

Conselhos e organizações de defesa dos direitos da pessoa idosa.

Indicador: Aplicar recursos do Fundo em ações de proteção e valorização da pessoa idosa.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Promoção Social

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000,00	

Ação: 2020 Manut do Fundo de Dir do Idoso
Tipo: Projeto
Produto: Garantir o acompanhamento de beneficiários conforme meta pactuada **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "Garantir o acompanhamento de beneficiários conforme meta pactuada" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
337.553,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0100 ASSISTêNCIA AO IDOSO

2026	2027	2028	2029	Total
304.011,35	339.553,00	369.933,00	403.046,00	1.416.543,35

PROGRAMA: 0105 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Sua proposta é desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. O Fundo Social de Solidariedade articula ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos dos governos municipal, estadual e federal e com a sociedade civil.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade é um instrumento fundamental de apoio às políticas públicas, com foco na proteção social e na redução das desigualdades. Su a atuação ágil permite o atendimento emergencial e a promoção da dignidade, especialmente em situações de vulnerabilidade e calamidade. Fortalecer essa es trutura é garantir suporte imediato às famílias que mais necessitam.

Público Alvo: População carente

Indicador: Apoiar ações sociais por meio da execução dos recursos do Fundo de Solidariedade.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Fundo Social

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2011 Manut do Fundo Social de Solidariedade
Tipo: Atividade
Produto: Apoiar ações sociais por meio da execução dos recursos do Fundo de So **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "Apoiar ações sociais por meio da execução dos recursos do Fundo de Solidariedade." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
45.645,60	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2049 Escola da Beleza
Tipo: Atividade
Produto: Capacitar participantes por meio de cursos gratuitos na área **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "Capacitar participantes por meio de cursos gratuitos na área" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
21.700,00	

Ação: 2050 Escola da Moda
Tipo: Atividade
Produto: Capacitar participantes por meio de cursos gratuitos na área **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "Capacitar participantes por meio de cursos gratuitos na área" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.791,10	

Ação: 2051 Padaria Artesanal
Tipo: Atividade
Produto: Capacitar participantes por meio de cursos gratuitos na área **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "Capacitar participantes por meio de cursos gratuitos na área" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.700,00	

Ação: 2052 Escola de Construção Civil
Tipo: Atividade
Produto: Capacitar participantes por meio de cursos gratuitos na área **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "Capacitar participantes por meio de cursos gratuitos na área" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0105 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2026	2027	2028	2029	Total
106.900,00	122.836,70	124.571,23	127.371,68	481.679,61

PROGRAMA: 0130 ASSISTêNCIA DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Atendimento à saúde pública, através da Unidade Básica de Saúde - UBS, Pronto Atendimento Municipal e Programa Saúde da Família - PSF. O principal o bjetivo do investimento nos próximos anos deve ser assegurar o acesso, a qualidade e a equidade da atenção à saúde da população, a valorização dos profissi onais de saúde e o aprimoramento da gestão em saúde.

Justificativa: A população em situação de violação de direitos requer proteção integral por meio de políticas públicas estruturadas e contínuas. A assistência de média e alta

Fiorilli SC Ltda - Software Página 31 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

complexidade é essencial para garantir apoio a indivíduos e famílias em condições críticas, assegurando o respeito à dignidade humana, a inclusão social e a re construção de vínculos afetivos e comunitários.

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitam de atendimento especializado;

Crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência;

Famílias acolhedoras ou em situação de risco social;

Indicador: Atendimento da Saude dos Municipes

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2109 Manutenção Média e Alta Complexidade - Convênio

Tipo: Atividade

Produto: Garantir atendimento à demanda regulada em média e alta complexidade **Jnid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Garantir atendimento à demanda regulada em média e alta complexidade." medida em: "%"

2027	
98	

Custo Estimado para a Ação

2027	
24.104,28	

Ação: 2063 Manutenção Média e Alta Complexidade

Tipo: Atividade

Produto: Garantir atendimento à demanda regulada em média e alta complexidade **Jnid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Garantir atendimento à demanda regulada em média e alta complexidade." medida em: "%"

2027	
98	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.073.952,12	

Ação: 2093 Complemento Piso Enfermagem

Tipo: Projeto

Produto: Manter o pagamento do complemento financeiro a todos os servidores ati **Jnid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manter o pagamento do complemento financeiro a todos os servidores ativos no município." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
127.358,77	

TOTAL DO PROGRAMA: 0130 ASSISTéNCIA DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2026	2027	2028	2029	Total
3.421.564,63	3.225.415,17	3.506.910,49	3.813.488,73	13.967.379,02

PROGRAMA: 0142 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que inves te na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escol ar.

Justificativa: A merenda escolar é fundamental para garantir a nutrição adequada das crianças e adolescentes, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade s ocial. Além de contribuir para a saúde, a alimentação escolar adequada é um fator importante para o desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral dos estudantes.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino

Indicador: Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municipal.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Merenda Escolar

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.500,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.500,00	

Ação: 2017 Manut da Merenda Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municip **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municipal." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
882.320,70	

Ação: 2017 Manut da Merenda Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municip **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municipal." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
56.272,13	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2056 Manutenção da Merenda Escolar - ESTADO
Tipo: Atividade
Produto: Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municip **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municipal." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
998.160,59	

Ação: 2057 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE
Tipo: Atividade
Produto: Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municip **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municipal." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
268.678,15	

Ação: 2057 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE
Tipo: Atividade
Produto: Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municip **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municipal." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
268.678,15	

Ação: 2155 Manut. Merenda Escolar - Quese
Tipo: Atividade
Produto: Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municip **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "Fornecer merenda escolar diariamente a todos os alunos da rede municipal." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
85.000,00	

Ação: 1040 Construção/Ampliação/Reforma da Cozinha Piloto
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021002 Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 34 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0142 MERENDA ESCOLAR

2026	2027	2028	2029	Total
2.444.275,16	2.564.109,72	2.709.006,57	2.863.348,75	10.580.740,20

PROGRAMA: 0152 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que inves te na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escol ar.

Justificativa: O transporte escolar é essencial para garantir o acesso e a permanência de estudantes da zona rural e áreas distantes na rede pública de ensino. Ele assegura o direito à educação, reduz a evasão escolar e contribui para a igualdade de oportunidades entre os alunos, especialmente os que residem em áreas com pouc a infraestrutura.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal e estadual de ensino;

Crianças, adolescentes e jovens residentes em áreas rurais ou de difícil acesso.

Indicador: Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria de Ensino

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2016 Manut do Transp Escolar

Tipo: Atividade

Produto: Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis. **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021001 Transporte Escolar

Meta Física Relativa a: "Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.347.688,74	

Ação: 2053 Manutenção do Transporte de Alunos - SEE

Tipo: Atividade

Produto: Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis. **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021001 Transporte Escolar

Meta Física Relativa a: "Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
706.680,70	

Ação: 2054 Manutenção do Transporte de Alunos - PNATE

Tipo: Atividade

Produto: Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis. **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 021001 Transporte Escolar

Meta Física Relativa a: "Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis." medida em: "%"	
2027	
100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
31.164,87	

Ação: 2055 Manutenção do Transporte de Alunos - QESE
Tipo: Atividade
Produto: Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis. **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 Transporte Escolar

Meta Física Relativa a: "Garantir transporte escolar a todos os alunos cadastrados e elegíveis." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
414.033,64	

Ação: 1039 Construção/Reforma de Garagem p/ Veiculos Escolares
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021001 Transporte Escolar

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0152 TRANSPORTE ESCOLAR

2026	2027	2028	2029	Total
2.130.937,51	2.499.567,95	2.664.631,36	2.842.274,33	10.137.411,15

PROGRAMA: 0171 DESENVOLVIMENTO E PROMOçãO CULTURAL

Objetivo: Fomentar, preservar e democratizar o acesso às manifestações culturais no município, promovendo a produção, difusão e valorização da cultura local.

Justificativa: A cultura é um instrumento de transformação social, identidade e pertencimento. Investir em ações culturais fortalece os laços comunitários, valoriza a diversida de e incentiva a produção artística local. Além disso, a cultura é um vetor de desenvolvimento econômico e inclusão social, especialmente em comunidades com menor acesso a bens culturais.

Público Alvo: Artistas, produtores culturais e agentes culturais locais;
Crianças, jovens, adultos e idosos;
Escolas, coletivos culturais, associações e público em geral;
Comunidades tradicionais e segmentos culturais diversos.

Indicador: Apoiar ações culturais por meio da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Coordenadoria da Cultura

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2018 Manut. do Fundo Mun. de Apoio a Cultura de Vera Cruz
Tipo: Atividade
Produto: Apoiar ações culturais por meio da gestão dos recursos do Fundo Municip **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Meta Física Relativa a: "Apoiar ações culturais por meio da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Cultura." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
467.045,00	

Ação: 2156 Aldir Blanc
Tipo: Atividade
Produto: Apoiar ações culturais locais com recursos da Lei Aldir Blanc. **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Meta Física Relativa a: "Apoiar ações culturais locais com recursos da Lei Aldir Blanc." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
92.300,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0171 DESENVOLVIMENTO E PROMOçãO CULTURAL

2026	2027	2028	2029	Total
709.300,20	563.345,00	605.379,00	651.196,00	2.529.220,20

PROGRAMA: 0228 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a gestão ambiental integrada, com ações de preservação, fiscalização, educação ambiental e recuperação de áreas degradadas, alinhadas às diretri zes do desenvolvimento sustentável.

Justificativa: O desenvolvimento sustentável depende da preservação e recuperação ambiental, especialmente em contextos urbanos e rurais com pressão sobre os recurso s naturais. A ação visa promover o equilíbrio entre crescimento econômico, bem-estar da população e conservação dos ecossistemas locais, contribuindo para a qualidade de vida e para o cumprimento das metas climáticas e ambientais.

Público Alvo: População urbana e rural do município;

Produtores rurais, empreendimentos comerciais e industriais;

Escolas e instituições públicas;

Organizações da sociedade civil;

Órgãos e conselhos ambientais.

Indicador: Promover ações de preservação, educação e recuperação ambiental.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021400 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 37 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000,00	

Ação: 2099 Manut. do Fundo Mun. do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Apoiar a execução de ações ambientais ao longo do exercício. **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021400 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física Relativa a: "Apoiar a execução de ações ambientais ao longo do exercício." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
88.329,00	

Ação: 2159 Arborização Urbana
Tipo: Projeto
Produto: Ampliar a cobertura arbórea nas áreas urbanas conforme previsto no ano **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021400 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física Relativa a: "Ampliar a cobertura arbórea nas áreas urbanas conforme previsto no ano" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000,00	

Ação: 2161 Educação Ambiental
Tipo: Projeto
Produto: Alcançar as escolas municipais com ações de educação ambiental por an **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021400 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física Relativa a: "Alcançar as escolas municipais com ações de educação ambiental por ano." medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0228 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

2026	2027	2028	2029	Total
181.711,40	94.329,00	102.639,00	111.696,00	490.375,40

PROGRAMA: 0300 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ADMINISTRAçãO DIRETORIA

Objetivo: Fortalecer a estrutura administrativa da Diretoria de Educação, garantindo suporte técnico, logístico e operacional às escolas da rede municipal.

Justificativa: A gestão administrativa da Diretoria de Educação é fundamental para garantir o planejamento, a execução e o monitoramento eficaz das políticas educacionais do município. Uma administração eficiente permite a articulação entre unidades escolares, programas pedagógicos e ações de apoio, assegurando qualidade no ensino e uso racional dos recursos públicos.

Público Alvo: Equipe técnica e administrativa da Diretoria de Educação;

Gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;

Alunos da rede municipal de ensino, de forma indireta.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Assegurar o funcionamento contínuo da Diretoria de Educação ao longo do exercício.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria de Educação

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Jnid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 DIRET. MUN DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
10.000,00	

Ação: 2014 Manut da Dir Mun da Educaçao
Tipo: Atividade
Produto: Assegurar o funcionamento contínuo da Diretoria de Educação ao longo c **Jnid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 DIRET. MUN DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Assegurar o funcionamento contínuo da Diretoria de Educação ao longo do exercício." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
124.225,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0300 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ADMINISTRAçãO DIRETORIA

2026	2027	2028	2029	Total
156.000,00	134.225,00	145.405,00	157.592,00	593.222,00

PROGRAMA: 0308 NOVO OLHAR

Objetivo: Oferecer exames de vista e óculos gratuitos à população em situação de vulnerabilidade, com foco em estudantes da rede pública e pessoas com baixa renda.

Justificativa: A saúde visual impacta diretamente no desempenho escolar, no trabalho e na qualidade de vida das pessoas. Muitas vezes, a falta de acesso a óculos corretivo s compromete o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, especialmente em situação de vulnerabilidade. O programa Novo Olhar visa identificar e corrigir precocemente problemas de visão, promovendo inclusão e bem-estar social.

Público Alvo: Estudantes da rede pública de ensino;

População em situação de vulnerabilidade social e econômica;

Idosos, pessoas com deficiência e beneficiários de programas sociais.

Indicador: Aquisição de Oculos aos Municipes Baixa Renda
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2075 Ação Novo Olhar
Tipo: Atividade
Produto: Atender todos os municípes necessidade identificada em saúde visual, pc **Jnid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Atender todos os municípes necessidade identificada em saúde visual, por meio da Ação Novo Olhar." medida em: "%"

2027
100

Fiorilli SC Ltda - Software Página 39 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
21.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0308 NOVO OLHAR

2026	2027	2028	2029	Total
20.800,00	21.000,00	23.000,00	24.000,00	88.800,00

PROGRAMA: 0309 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Objetivo: Política social do Município segundo as diretrizes da Chefia do Executivo, de forma interativa com a educação, a cultura, a promoção social, a saúde e higiene, a tecnologia da informação e comunicação, garantindo à sociedade acesso a estas áreas, dentro das possibilidades e da realidade do município.

Justificativa: O desenvolvimento integral da criança e do adolescente envolve ações que consideram não apenas o aspecto cognitivo, mas também o físico, emocional e soci al. Políticas públicas articuladas e intersetoriais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura, são fundamentais para garantir cond ições adequadas de aprendizagem, bem-estar e cidadania.

Público Alvo: Crianças e adolescentes da rede pública municipal;

Famílias em situação de vulnerabilidade social;

Educadores, cuidadores e profissionais das redes de proteção.

Indicador: Assegurar o funcionamento contínuo da Secretaria de Desenvolvimento Integral ao longo do exercício.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Secretaria de Desenvolvimento Integral

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2076 Manut. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Integral

Tipo: Projeto

Produto: Assegurar o funcionamento contínuo da Secretaria de Desenvolvimento Ir **Unid. Medida:** %

Função: 24 Comunicações **Sub Função:** 131 Comunicação Social

Unid. Executora: 021701 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Meta Física Relativa a: "Assegurar o funcionamento contínuo da Secretaria de Desenvolvimento Integral ao longo do exercício." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
155.663,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 24 Comunicações **Sub Função:** 131 Comunicação Social

Unid. Executora: 021701 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0309 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

2026	2027	2028	2029	Total
113.000,00	159.663,00	173.073,00	188.944,00	634.680,00

PROGRAMA: 0310 TECNOLOGIA E COMUNICAçãO

Objetivo: Modernizar os sistemas de tecnologia e comunicação da administração pública, promovendo a eficiência, a segurança da informação e o acesso transparente às ações do governo.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

72887078/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Justificativa: A tecnologia da informação e a comunicação eficiente são pilares fundamentais para a modernização da gestão pública e a transparência institucional. Investir e m infraestrutura tecnológica, sistemas integrados, segurança da informação e canais de comunicação com a população contribui para a melhoria dos serviços p úblicos, tomada de decisões e fortalecimento da relação entre governo e cidadão.

Público Alvo: Servidores públicos e gestores da administração municipal;
Cidadãos e usuários dos serviços públicos;
Imprensa, órgãos de controle e instituições parceiras.

Indicador: Assegurar suporte técnico e funcionamento contínuo dos sistemas e recursos de TI da administração.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2077 Manut. Dir. de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tipo: Projeto

Produto: Assegurar suporte técnico e funcionamento contínuo dos sistemas e recu **Unid. Medida:** %

Função: 19 Ciência e Tecnologia **Sub Função:** 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Unid. Executora: 021701 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Meta Física Relativa a: "Assegurar suporte técnico e funcionamento contínuo dos sistemas e recursos de TI da administração." medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
499.779,00	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %

Função: 19 Ciência e Tecnologia **Sub Função:** 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Unid. Executora: 021701 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0310 TECNOLOGIA E COMUNICAçãO

2026	2027	2028	2029	Total
353.467,00	502.779,00	547.759,00	596.787,00	2.000.792,00

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: Garantir recursos orçamentários para cobertura de riscos fiscais, passivos contingentes ou outros eventos imprevistos, assegurando o equilíbrio das contas pú blicas.

Justificativa: A Reserva de Contingência é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituída para atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e sit uações de emergência que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Sua previsão orçamentária assegura maior segurança e responsabilidade na gestão fiscal.

Público Alvo: Administração pública municipal como um todo;
Indiretamente, toda a população beneficiada pela estabilidade fiscal.

Indicador: Garantir reserva orçamentária para atender riscos fiscais e emergências.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação: Administração

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 0999 Reserva de Contingência
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Garantir reserva orçamentária para atender riscos fiscais e emergências. **Unid. Medida:** %
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta Física Relativa a: "Garantir reserva orçamentária para atender riscos fiscais e emergências." medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
342.183,04

TOTAL DO PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGéNCIA

2026	2027	2028	2029	Total
316.794,29	342.183,04	372.979,51	406.547,67	1.438.504,51

PROGRAMA: 1000 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO INFANTIL PRé-ESCOLA

Objetivo: Assegurar uma educação de qualidade é, antes uma obrigação legal por parte gestões executivas municipais, de extrema importância, pois, é o setor que investe na formação cognitiva, humana, social e cultural das crianças, que são como um diamante a serem lapidados enquanto estão participando de sua vida escolar.

Justificativa: A pré-escola é uma etapa essencial da educação infantil, voltada ao desenvolvimento integral de crianças de 4 a 5 anos. Nessa fase, são fortalecidas competências cognitivas, motoras, emocionais e sociais que servirão de base para o sucesso nas etapas posteriores do ensino. Investir em infraestrutura, formação docente e materiais pedagógicos assegura a qualidade do ensino e a permanência das crianças na escola.

Público Alvo: Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na rede municipal de ensino;
Famílias atendidas pela educação infantil;
Equipes pedagógicas e profissionais da educação infantil.

Indicador: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria da Educação

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
20.500,00

Ação: 2015 Manut do Fundo Mun da Educaçao
Tipo: Atividade
Produto: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
1.764.245,00

TOTAL DO PROGRAMA: 1000 EDUCAçãO DE QUALIDADE - ENSINO INFANTIL PRé-ESCOLA

2026	2027	2028	2029	Total

Fiorilli SC Ltda - Software Página 42 de 44

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

	1.266.287,75	1.784.745,00	1.943.527,00	2.116.600,00	7.111.159,75

PROGRAMA: 1001 FUNDEB - INFANTIL PRé-ESCOLA

Objetivo: Aplicar os recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento da educação infantil na etapa pré-escola, promovendo condições adequadas para o aprendi zado e o desenvolvimento integral das crianças.

Justificativa: Os recursos do FUNDEB são fundamentais para garantir a qualidade e a continuidade da educação básica no município. A destinação específica para a educaç ão infantil, especialmente para a pré-escola, assegura infraestrutura adequada, valorização dos profissionais, aquisição de materiais pedagógicos e alimentação escolar, garantindo o direito à educação desde a primeira infância.

Público Alvo: Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na rede municipal de educação infantil;
Profissionais da educação infantil (professores, auxiliares, coordenadores);
Famílias dos estudantes.

Indicador: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação: Diretoria da Educação

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1072 Atualização e Aquisição Material Permanente
Tipo: Projeto
Produto: Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente pre **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Realizar 100% das aquisições e atualizações de material permanente previstas no exercício" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
8.000,00	

Ação: 2015 Manut do Fundo Mun da Educaçao
Tipo: Atividade
Produto: Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Atender demanda prevista de estudantes na rede municipal de ensino" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.681.189,52	

TOTAL DO PROGRAMA: 1001 FUNDEB - INFANTIL PRé-ESCOLA

2026	2027	2028	2029	Total
2.045.973,28	1.689.189,52	1.876.496,58	2.080.661,27	7.692.320,65

PROGRAMA: 1002 REFORMA E AMPLIAçãO DE UNIDADES DE SAúDE

Objetivo: Promover a reforma e ampliação das unidades de saúde, adequando a infraestrutura física às normas da Anvisa e às diretrizes do Ministério da Saúde, visand o melhorar a qualidade do atendimento, otimizar os fluxos internos e ampliar a capacidade de atendimento à população.

Justificativa: A reforma e ampliação das unidades de saúde justificam-se pela necessidade de adequar a estrutura física existente ao aumento da demanda por atendimentos , garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no acolhimento à população. Muitas unidades apresentam limitações estruturais , espaços insuficientes e inadequações às normas vigentes da Anvisa, o que compromete a eficiência dos serviços prestados. Além disso, a ampliação permitirá a organização dos fluxos de atendimento e a implantação de novos serviços, fortalecendo a atenção básica conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Dessa f orma, a intervenção proposta contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde, redução do tempo de espera e ampliação do acesso da população aos serv iços públicos, promovendo maior resolutividade e humanização no atendimento.

Público Alvo: Usuários do sistema de saúde

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
72887078/0001-80
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: reforma e ampliação de unidade de saúde
Sigla: M2 **Descr.Uni.Medida:** M2
Fonte da informação: projeto basico

Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2700	700	

Ação: 1071 Reforma e Ampliação de unidade de saúde
Tipo: Projeto
Produto: reforma e ampliação de unidade de saúde **Unid. Medida:** M2
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "reforma e ampliação de unidade de saúde" medida em: "M2"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
312.500,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 1002 REFORMA E AMPLIAçãO DE UNIDADES DE SAúDE

2026	2027	2028	2029	Total
2.187.500,00	312.500,00	1.200.000,00	312.500,00	4.012.500,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
70.366.005,18	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 44 de 44

LEI N° 3.586 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** distribuídos às seguintes dotações:

ANULA			
FICHA	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**VALOR**
24	4.122.000.420.020.000	3.3.71.70.00	R$ 10.000,00
26	4.122.000.420.020.000	3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
27	4.122.000.420.020.000	3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 35.000,00
SUPLEMENTA			
FICHA	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**VALOR**
418	4.122.000.420.020.000	3.1.90.11.51	R$ 35.000,00
TOTAL			R$ 35.000,00

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias acima discriminadas nos valores especificados.

Art. 3° - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/20259 Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.
RODOLFO SILVA DAVOLI
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 18/09/2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

LEI N° 3.587 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 334.413,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais),** distribuídos às seguintes dotações:

FONTE UNIÃO	**Ministério da Saúde** **Proposta nº 13893179000126002**	**R$ 334.413,00**

Art. 2° - O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3° - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.

RODOLFO SILVA DAVOLI
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 18/09/2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

LEI N° 3.588 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 354.840,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta treze reais),** distribuídos às seguintes dotações:

FONTE UNIÃO **Parlamentar Astronauta Marcos Pontes**	**Ministério da Saúde** **Proposta nº 13893179000126008**	**R$ 354.840,00**

Art. 2° - O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3° - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.

RODOLFO SILVA DAVOLI
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 18/09/2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

LEI N° 3.589 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** distribuídos às seguintes dotações:

FONTE UNIÃO	**Ministério da Saúde** **63000764232202600 – Custeio PAP**	**R$ 150.000,00**

Art. 2° - O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3° - Fica autorizada a convalidar no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as eventuais alterações nos Anexos das referidas peças orçamentárias.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.
RODOLFO SILVA DAVOLI
Prefeito de Vera Cruz – SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos em 18/09/2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EDITAL Nº 043 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE VERA CRUZ COMUNICA, às entidades civis organizadas, autoridades e à população em geral, a realização de Audiência Pública no dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira, a partir das 15:00, na Câmara Municipal, localizada na Rua Paes Leme, n° 230, neste município, com a seguinte pauta:

- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2026.

Prefeitura de Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.

Rodolfo Silva Davoli

Prefeito do Município de Vera Cruz

À empresa:

RODRIGO AP. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ N° 44.836.361/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2026

Contrato n° 049/2026

Processo Licitatório n° 068/2026

Dispensa n° 019/2026

Referência: Obra de troca de 132 metros de rede de esgoto na Rua 13 de Maio

Trata-se de apuração de descumprimento contratual referente ao Contrato n° 049/2026, firmado com a empresa **RODRIGO AP. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, cujo objeto consiste na obra de troca de 132 metros de rede de esgoto na Rua 13 de Maio.

A primeira notificação enviada à contratada data do dia 03 de agosto de 2026 (Edição n° 1836 do Diário Oficial do Município), expedida após a constatação de paralisação abrupta das obras, realizada à margem de qualquer comunicação prévia formal a esta Secretaria e desprovida de qualquer justificativa legal ou contratual. Cumpre ressaltar que, à época, os moradores da região contemplada pela obra manifestaram, por meio de redes sociais e canais de atendimento, profunda insatisfação diante da interrupção injustificada dos serviços, relatando expressivos transtornos e prejuízos cotidianos decorrentes da inércia no local. Na oportunidade, determinou-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o reinício das atividades.

Em 10/08/2026, solicitou-se novamente informações acerca da regularização da execução contratual. Na ocasião, a empresa argumentou que, após a remoção de terra, haveria um período de carência necessário para a compactação do solo (geralmente cerca de 30 dias ou após a ocorrência de chuvas) para garantir que o terreno suportaria o volume de água antes de finalizar a obra. Adicionalmente, informou que o serviço necessitaria de correções e que a conclusão havia sido adiada para aproximadamente 15 dias a contar daquela data.

Em 01/09/2026 esta Secretaria requereu esclarecimentos à Diretoria de Obras, que informou que, com as fortes chuvas, foram constatados alguns vazamentos nas derivações, tornando necessários reparos nas interligações.

Já em 09/09/2026 (Edição n° 1862 do Diário Oficial do Município), promoveu-se nova comunicação formal à contratada para que retomasse imediatamente as obras. Em acréscimo, determinou-se que a referida empresa realizasse contato com a Diretoria de Obras com objetivo de alinhar os consertos referentes aos pontos de vazamento identificados.

Por fim, na data de 15/09/2026, a Diretoria enviou-nos a informação de que os reparos seriam realizados na última semana; contudo, restaram inviabilizados em razão do prolongado período de chuvas.

Ocorre que, na presente semana, verificou-se a estabilidade e a melhoria significativa das condições climáticas, com o firmamento do tempo, o que afasta a justificativa de impedimento meteorológico anteriormente alegada.

Cumpre salientar que a Administração Pública não pode ficar indefinidamente aguardando a conveniência da contratada para a retomada e conclusão de um serviço essencial à coletividade, mormente diante dos expressivos transtornos diários suportados pelos munícipes da região afetada. A inércia prolongada e as sucessivas dilações de prazo sem respaldo contratual idôneo configuram afronta aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da probidade administrativa.

Diante do exposto e do manifesto descumprimento injustificado das obrigações assumidas no Contrato nº 049/2026:

1. **APLICO À EMPRESA RODRIGO AP. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no ordenamento jurídico vigente e nas cláusulas pactuadas, registrando-se o presente ato em seu histórico contratual;

2. **DETERMINO O REINÍCIO IMEDIATO DAS OBRAS E DOS REPAROS NECESSÁRIOS**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta publicação, devendo a contratada alinhar imediatamente os detalhes técnicos com a Diretoria de Obras e Infraestrutura;

3. **ADVIRTO** a empresa de que a inobservância desta determinação e a continuidade da paralisação acarretarão o **enrijecimento imediato das penalidades**, culminando na aplicação de multas mais severas, na possível rescisão unilateral do contrato e demais sanções previstas na legislação.

Publique-se e intime-se a empresa contratada, por meio eletrônico e/ou via Diário Oficial, para cumprimento integral desta decisão.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Governo e Assuntos Estratégicos

P O R T A R I A Nº 8.104 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **Mônica Ferraz Fumero Massuda**, **vice-diretora de escola**, matrícula n° 1989, licença para tratar de interesses particulares, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir do dia 24/09/2026,** conforme artigo 102 e seguintes da Lei nº 2.009/92, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e de acordo com requerimento protocolado sob nº 544/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.

RODOLFO SILVA DAVOLI
PREFEITO DE VERA CRUZ

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Estratégicos em 18/09/2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Convocação

Eu, Cibele Mac Cornick, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vera Cruz venho através do presente convocar os membros desde conselho para reunião ordinária a ser realizada no dia 21/09/2026, às 16:30 na sede da Diretoria Municipal Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Vera Cruz, localizada na avenida Paes leme, nº 98, para se tratar de assuntos de interesse desse Conselho.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2026.

_____
Cibele Mac Cormick Borba
Presidente C.M.D.I